

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS ÀS CONTAS

Relatório & Contas
BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

2019

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

ACTIVO	NOTAS	AKZ'000	
		31-12-2019	31-12-2018
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	15	42 984 341	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	16	8 612 597	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	17	59 126 341	25 046 420
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	18	188 039	188 039
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	19	123 028 097	106 046 155
CRÉDITO A CLIENTES	20	87 423 422	86 887 739
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	21	-	2 545 173
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA - OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	21	211 533 357	148 854 474
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	22	17 757 201	15 530 926
ACTIVOS INTANGÍVEIS	22	586 131	526 726
INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS		-	-
ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	23	327 452	287 509
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	23	6 690 368	3 683 267
OUTROS ACTIVOS	24	15 061 322	19 128 297
TOTAL DE ACTIVO		573 318 668	427 058 716
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	25	11 601 441	8 711 906
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	26	310 646 966	254 186 525
PROVISÕES	27	2 904 783	1 868 547
PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	23	-	5 353
PASSIVOS SUBORDINADOS	28	19 256 384	9 338 775
OUTROS PASSIVOS	29	11 759 070	7 230 748
PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA - OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	21	195 695 277	125 539 042
TOTAL DO PASSIVO		551 863 921	406 880 896
CAPITAL SOCIAL	31	19 000 000	14 642 808
ACÇÕES PRÓPRIAS	31	(339 713)	(339 713)
OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	31	(2 657 820)	-
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	31	(292 054)	(323 712)
OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	30	(4 661 299)	(2 658 269)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1 828 595	2 888 080
RESERVAS DE CONVERSÃO CAMBIAL	31	8 576 702	5 475 561
INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	21	336	493 065
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		21 454 747	20 177 820
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		573 318 668	427 058 716

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

		AKZ'000	
	NOTAS	31-12-2019	31-12-2018
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	4	24 487 093	24 413 128
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	4	(13 309 059)	(11 559 400)
MARGEM FINANCEIRA		11 178 034	12 853 728
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	5	7 353 782	5 311 234
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	5	(3 532 544)	(1 723 199)
RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	6	-	17 504
RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	7	-	(985 291)
RESULTADOS CAMBIAIS	8	20 291 588	24 439 834
RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS	9	102 226	1 887
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	10	61 313	178 528
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		35 454 399	40 094 225
CUSTOS COM O PESSOAL	11	(8 837 605)	(6 879 891)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	12	(6 581 038)	(6 962 148)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	22	(1 526 636)	(1 390 794)
PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES	13	(2 285 736)	(7 680 460)
IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	13 E 20	(9 819 033)	(9 862 735)
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	13	(1 310 080)	(389 446)
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	13	-	(530 355)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		5 094 271	6 398 396
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS		1 965 964	(1 893 015)
CORRENTES	23	(741 619)	(423 526)
DIFERIDOS	23	2 707 583	(1 469 489)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		7 060 235	4 505 381
RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS E/OU EM DESCONTINUAÇÃO	21	(5 231 849)	(1 741 061)
RESULTADO LÍQUIDO		1 828 386	2 764 320
RESULTADO ATRIBUÍVEL A INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	21	(209)	(123 760)
RESULTADO LÍQUIDO APÓS INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		1 828 595	2 888 080

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	NOTAS	31-12-2019	31-12-2018
AKZ'000			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1 828 595	2 888 080
ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO		1 828 386	2 764 320
ATRIBUÍVEL AOS INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		(209)	(123 760)
ITENS QUE PODERÃO A VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA RESULTADOS		474 979	6 371 832
DIFERENÇAS DE CÂMBIO	a)	3 101 141	5 888 460
VARIAÇÕES DE JV DE ACTIVOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	a)	31 658	483 372
OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	a)	(2 657 820)	-
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		-	-
TOTAL DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO		2 303 574	9 259 912
ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO		2 303 270	8 626 406
ATRIBUÍVEL AOS INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		(114)	385 987

a) Ver demonstração de alteração no capital próprio

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	NOTAS	CAPITAL	ACÇÕES PRÓPRIAS	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESULTADOS TRANSITADOS	RESERVA DE CONVERSÃO CAMBIAL	TOTAL	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO
RESERVAS, RESULTADOS E OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL											
AKZ'000											
SALDO EM 1 DE JANEIRO DE 2018		14 642 808	(1 071 854)	-	(807 084)	(2 882 996)	1 860 704	(1 829 376)	2 384 803	384 802	14 511 183
AQUISIÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS LÍQUIDAS DE ALIENAÇÕES		-	732 141	-	-	(732 141)	-	(732 141)	-	285 324	285 324
GANHOS / (PERDAS) NA AQUISIÇÃO / VENDA DE ACÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-	627 238	(627 238)	-	-	-	-	-
VARIAÇÕES DE JV DE ACTIVOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		-	-	-	(143 866)	-	-	(143 866)	-	-	(143 866)
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		-	-	-	-	-	-	-	(400 556)	-	(400 556)
INCORPORAÇÃO EM RESULTADOS TRANSITADOS		-	-	-	-	1 984 247	-	1 984 247	(1 984 247)	(78 938)	(78 938)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-	-	-	-	2 888 080	(123 760)	2 764 320
RESERVA DE CONVERSÃO CAMBIAL		-	-	-	-	(400 141)	3 614 857	3 214 716	-	25 637	3 240 353
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		14 642 808	(339 713)	-	(323 712)	(2 658 269)	5 475 561	2 493 580	2 888 080	493 065	20 177 820
VARIAÇÕES DE JV DE ACTIVOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		-	-	-	31 658	-	-	31 658	-	-	31 658
FUNDO SOCIAL	31	-	-	-	-	-	-	-	(609 309)	-	(609 309)
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	31	-	-	-	-	-	-	-	(67 702)	-	(67 702)
INCORPORAÇÃO EM RESULTADOS TRANSITADOS	31	4 357 192	-	-	-	(2 146 123)	-	(2 146 123)	(2 211 069)	(493 065)	(493 065)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-	-	-	-	1 828 595	(209)	1 828 386
RESERVA DE CONVERSÃO CAMBIAL	31	-	-	-	-	143 093	3 101 141	3 244 234	-	545	3 244 779
GANHOS / (PERDAS) NA AQUISIÇÃO / VENDA DE ACÇÕES DO BNI EUROPA	31	-	-	(2 657 820)	-	-	-	-	-	-	(2 657 820)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		19 000 000	(339 713)	(2 657 820)	(292 054)	(4 661 299)	8 576 702	3 623 349	1 828 595	336	21 454 747

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

		AKZ'000	
	NOTAS	31-12-2019	31-12-2018
JUROS E PROVEITOS RECEBIDOS		20 914 794	25 299 314
JUROS E CUSTOS PAGOS		(13 309 059)	(11 557 742)
SERVIÇOS E COMISSÕES RECEBIDAS		7 353 782	5 311 234
SERVIÇOS E COMISSÕES PAGAS		(3 532 544)	(1 748 037)
RECUPERAÇÕES DE CRÉDITO		244 388	392 056
CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE PENSÕES		(67 702)	-
PAGAMENTOS DE CAIXA A EMPREGADOS E FORNECEDORES		(11 203 188)	(13 804 688)
OPERAÇÕES CAMBIAIS		3 509 376	2 770 043
VARIAÇÃO NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS			
APLICAÇÕES E RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS		2 486 190	15 670 339
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS		-	6 452 087
APLICAÇÕES E RECURSOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		(366 116)	4 138 474
CRÉDITO A CLIENTES		31 843	(14 722 785)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS		(2 229 447)	(19 040 150)
OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		6 621 274	(7 975 060)
IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS PAGOS		(786 915)	(423 526)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		9 666 676	(9 238 441)
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		16 586 399	(7 130 221)
COMPRA DE IMOBILIZAÇÃO		(4 151 044)	(2 557 100)
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		12 435 355	(9 687 321)
EMIÇÃO / (REEMBOLSO) DE PASSIVOS SUBORDINADOS		3 015 051	-
DIVIDENDOS DE ACÇÕES ORDINÁRIAS PAGOS		(609 309)	(400 556)
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		2 405 742	(400 556)
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	15 e 16	18 333 991	37 387 481
EFEITOS DA ALTERAÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		8 755 174	272 828
VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		24 507 773	(19 326 318)
CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO		51 596 938	18 333 991

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

NOTA 1

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Negócios Internacional, S.A., doravante igualmente designado por “Banco” ou “BNI”, com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados constituído em 2 de Fevereiro de 2006, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. A actividade comercial teve início no dia 13 de Novembro de 2006. A estrutura accionista do BNI é divulgada na Nota 31.

Seguidamente apresenta-se a estrutura do **Grupo BNI** com discriminação das empresas em que o Banco detém uma participação directa ou indirecta superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exercer controlo ou influência significativa na gestão e que foram incluídas no perímetro de consolidação a 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	ANO DE CONSTITUIÇÃO	SEDE	ACTIVIDADE	% INTERESSE ECONÓMICO	MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO
BNI ASSET MANAGEMENT	2016	LUANDA	GESTÃO DE ACTIVOS	99.99%	INTEGRAL
BNI EUROPA	2012	LISBOA	BANCO	99.99%	INTEGRAL

Decorrente da intenção de venda e início do respectivo processo de venda em Dezembro de 2016, o Banco classificou a sua subsidiária BNI Europa (BNIE) como unidade operacional descontinuada, encontrando-se apresentada ao nível do balanço nas rubricas de Activos não correntes detidos para venda e Passivos não correntes detidos para venda e a nível da demonstração dos resultados em resultados de operações em descontinuação (ver Nota 39).

NOTA 1

1.1 PRINCÍPIOS DA CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do Banco de Negócios Internacional e das suas subsidiárias (“Grupo”) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas caso existam.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

A) SUBSIDIÁRIAS

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objectivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento que esse controlo cessa excepto quando as subsidiárias sejam consideradas imateriais no contexto das operações do grupo. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do goodwill. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B) ASSOCIADAS

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respectivo goodwill determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. São realizados testes de imparidade para os investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o Grupo não detém nenhum investimento em empresas associadas.

C) GOODWILL

O goodwill representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos activos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

Conforme o IFRS 3 – Concentração de Actividades Empresariais, o Grupo mensura o goodwill como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos activos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos activos adquiridos e passivos assumidos sem a respectiva parcela de goodwill. Assim, o goodwill reconhecido corresponde apenas à parcela atribuível aos accionistas do Grupo.

O goodwill positivo é registado no activo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3. No caso de investimentos em associadas, o goodwill está incluído no respectivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O goodwill negativo é reconhecido directamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do goodwill não são reversíveis no futuro.

O valor recuperável do goodwill registado no activo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflecte as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

D) TRANSAÇÕES COM INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

E) TRANSCRIÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em kwanzas, que é a moeda funcional do BNI.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do kwanza são transcritas para kwanzas de acordo com os seguintes critérios:

- Os activos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas das taxas reais nas datas das transacções;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em kwanzas da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas. Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em kwanzas dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

F) SALDOS E TRANSAÇÕES ELIMINADAS NA CONSOLIDAÇÃO

Saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso nº 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras consolidadas do Banco de Negócios Internacional, S.A. de exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2016 são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS").

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor a essa data, e em vigor a 1 de Janeiro de 2019.

As normas contabilísticas e sua interpretação recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 38.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de kwanzas (Akz' 000), arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas e o relatório de gestão do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 17 de Março de 2020, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral anual que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do período anterior, com a excepção da primeira adopção da IFRS 16 "Locações" em 1 de Janeiro de 2019, conforme referido na Nota 2.22, que veio estabelecer os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospectivamente (opção "modified retrospective") com os impactos da transição reconhecidos a 1 de Janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

A IFRS 16 vem substituir a IAS 17, com um impacto na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação reflectindo futuros pagamentos da locação e um activo de "direito de uso" para todos os contractos de locação, excepto certas locações de curto prazo e de activos de baixo valor. A definição de um contracto de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um activo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

NOTA 2

2.2 ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

2.2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ACTIVOS FINANCEIROS

O Grupo classifica os seus activos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.
- Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

INSTRUMENTOS DE DÍVIDA

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspectiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de factoring sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Grupo para a gestão de activos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

A) ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Bilhetes do tesouro, obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial) a categoria de Activos financeiros ao custo amortizado inclui ainda “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Investimentos ao custo amortizado”, “Crédito a Clientes”.

B) ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

C) ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados integral” sempre que devido ao modelo de negócio do Grupo ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar activos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

O modelo de negócio reflecte a forma como o Grupo gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (*“Hold to collect”*) ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (*“Hold to collect and sell”*). Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber fluxos de caixa contratuais. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

AVALIAÇÃO SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação, o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são

inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.2.3 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO INICIAL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Grupo se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.2.4 VALORIZAÇÃO SUBSEQUENTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.2.5 RECEITAS E DESPESAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperação”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperação” no caso de outros activos financeiros.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

As receitas e despesas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários.
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.2.6 RECLASSIFICAÇÕES ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Grupo decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de activos financeiros, reclassificaria todos os activos financeiros afectados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospectiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.2.7 JUSTO VALOR

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pelo Grupo é conforme segue:

Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;

- Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador; e
- Preço definido pelo Banco Nacional de Angola.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 36.

2.2.8 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

2.2.9 DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.8).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.2.10 POLÍTICA DE ABATES

O Grupo procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

2.2.11 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os activos financeiros, excepto para os activos classificados ou designados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos sujeitos a avaliação de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Estágio 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Estágio 2 – Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro.

Estágio 3 – Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Grupo.

AVALIAÇÃO DE AUMENTO SIGNIFICATIVO DE RISCO DE CRÉDITO

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requiere julgamentos significativos. Os movimentos entre o Estágio 1 e o Estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da originação. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda

considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) do BNA, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificou um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em Estágio 2.

DEFINIÇÃO DE INCUMPRIMENTO

A definição de incumprimento foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso material e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em Estágio 3.

MENSURAÇÃO DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de default (PD) do instrumento, loss given default (LGD) e a exposure at default (EAD) descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em outras instituições de crédito" e "Investimentos ao custo amortizado", é verificado qual o rating da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Com base em estudos de agências de notação externa é considerada a PD de empresas com a notação de rating da entidade e a LGD associada aos eventos de default verificados. Relativamente aos saldos de títulos de dívida pública angolana em moeda nacional, que se encontram classificados em "Investimentos ao custo amortizado", é considerada a PD para dívida soberana de rating Ba e a LGD de eventos de default de soberanos. As perdas de crédito esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

ANÁLISE INDIVIDUAL

Nos saldos de 'Crédito a Clientes', a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

Os critérios de materialidade indicados para a identificação de clientes individualmente significativos por parte do BNI são de 0,1% do montante de Fundos Próprios para clientes/grupos económicos com indícios de imparidade e 0,5% do montante de Fundos Próprios para clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes factores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- a montante e os prazos de recuperação estimados; e
- outros factores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contracto e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

ANÁLISE COLECTIVA

Os saldos de 'Crédito a Clientes' que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Grupo gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza revolving.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Grupo, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

NOTA 2

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Grupo pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

DERIVADOS DE COBERTURA

O Grupo decidiu continuar a aplicar os requisitos de contabilidade de cobertura previstos na IAS 39 aquando da primeira adopção da IFRS 9, tal como previsto nesta última norma.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo período até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de reavaliação - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; ou
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o Grupo não detinha derivados de cobertura.

NOTA 2

2.4 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os câmbios de AOA face às divisas relevantes para a actividade do Grupo eram os seguintes:

	2019	2018
USD	482,227	308,607
EUR	540,817	353,015

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA:

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO:

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contractos relativos a estas operações

(forwards de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica de "Resultados Cambiais".

NOTA 2

2.5 OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o "custo considerado" determinado à data de transição para as IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/beneficiações realizadas em edifícios/instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período de tempo que a Gestão prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO (EDIFÍCIOS)	25 A 50
EQUIPAMENTO	
MOBILIÁRIO E MATERIAL	8 e 10
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	4 e 10
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	3 a 6
INSTALAÇÕES INTERIORES	4 a 10
MATERIAL DE TRANSPORTE	4
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos - exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas de imparidade são revertidas até ao valor que os ativos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

NOTA 2

2.6 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 a 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

NOTA 2

2.7 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são amortizadas.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

O justo valor das propriedades de investimento do Grupo é determinado com base em relatórios de avaliadores independentes devidamente acreditados com experiência recente relevante na valorização de propriedades similares. Os rendimentos das rendas e gastos do exercício são reconhecidos na demonstração dos resultados, assim como as variações de justo valor.

NOTA 2

2.8 ACTIVOS CEDIDOS COM ACORDO DE RECOMPRA E EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.2. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

NOTA 2

2.9 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Grupo.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o menor do seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico (se aplicável).

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma Unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da Demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do BNI, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para ser classificados como detidos para venda, estes activos serão reclassificados de acordo com a natureza dos activos e serão remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificadas de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

NOTA 2

2.10 ACTIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

O Grupo classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica de Activos não correntes detidos para venda quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica de Outros activos quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade; valor da construção; e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

NOTA 2

2.11 LOCAÇÕES

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

POLÍTICA DA IAS 17 ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2019

LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Na óptica do locatário os contractos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Os pagamentos efectuados pelo Grupo à luz dos contractos de locação operacional são registados em custo nos períodos a que dizem respeito.

POLÍTICA DA IFRS 16 ADOPTADA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2019

Na data de início de cada contrato, o Grupo avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período de tempo, o Grupo avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Grupo reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos iniciais incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o activo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Grupo reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

NOTA 2

2.12 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

I. IMPOSTO CORRENTE

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2%

sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proventos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

II. IMPOSTO DIFERIDO

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

NOTA 2

2.13 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Grupo a Entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Grupo são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 32), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Grupo. O Grupo avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.2.11) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

NOTA 2

2.14 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados nos Estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no Estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e. para activos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos exercícios subsequentes.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

NOTA 2

2.15 RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

NOTA 2

2.16 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

NOTA 2

2.17 ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

NOTA 2

2.18 RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

NOTA 2

2.19 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço e com risco de variação de justo valor reduzido, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

NOTA 2

2.20 GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE E COMPROMISSOS

Garantias financeiras são contractos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

NOTA 2

2.21 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

NOTA 2

2.22 ADOPÇÃO DA IFRS 16

A norma IFRS 16 obrigatória para períodos iniciados após 1 de Janeiro de 2019 elimina a distinção entre locações operacionais e financeiras para as entidades locatárias, conforme anteriormente previsto pela IAS 17. Alternativamente introduz um novo modelo de contabilização uniforme para todas as locações que se assemelha à contabilização que vinha sendo aplicada para as locações financeiras no âmbito da IAS 17.

O Grupo adoptou esta nova norma a partir de 1 de Janeiro de 2019, tendo optado pelo método retrospectivo modificado com activo igual a passivo (ajustado de eventuais pré-pagamentos no activo), pelo que não reexpressou comparativos do ano de 2018 nem teve impactos em resultados transitados de anos anteriores. As locações operacionais do Grupo são maioritariamente constituídas por rendas dos Balcões, Serviços centrais e Apartamentos de colaboradores.

Na mensuração das responsabilidades por locação, o Grupo utilizou taxas de juro incrementais para descontar as rendas futuras devidas para a generalidade dos contratos no âmbito da norma. A taxa de juro incremental média aplicada é de 17% para todos os contratos, tendo em conta o tipo de activos uniforme (imóveis) e o perfil de risco do Grupo.

Na aplicação da IFRS 16 pela primeira vez, o Grupo usou os seguintes expedientes práticos permitidos pela norma:

- Aplicou uma taxa de desconto única para um portfólio de locações com características razoavelmente semelhantes;
- Excluiu eventuais custos directos iniciais na mensuração dos activos relativos a direito de uso na data de aplicação inicial;
- Reconheceu como locações curto-prazo todos os activos com termo contratual a terminar após 12 meses da aplicação da norma.

Foi estabelecido como política do Grupo:

- A exclusão de locações de curto-prazo do âmbito de aplicação da norma;
- A exclusão de activos de baixo-valor, sendo estabelecido como limiar de baixo-valor o valor em kwanzas equivalente a 5 mil dólares à data de início da locação.

Abaixo indicamos o impacto da adopção da nova norma IFRS 16 nos saldos de abertura a 1 de Janeiro de 2019:

	IAS 17	IMPACTO IFRS 16	AKZ'000 IFRS 16
DIREITOS DE USO		2 041 965	2 041 965
OUTROS ACTIVOS	169 136	(32 017)	137 119
TOTAL DO ACTIVO	169 136	2 009 948	2 179 084
RESPONSABILIDADES POR LOCAÇÃO	-	2 041 965	2 041 965
TOTAL DO PASSIVO	-	2 041 965	2 041 965

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras consolidadas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

NOTA 3

3.1 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Nota 18.

NOTA 3

3.2 PERDAS POR IMPARIDADE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO OU AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (OCI)

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

O Grupo efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.2.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 18, 19 e 20, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

NOTA 3

3.3 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentadas na Nota 23.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras consolidadas.

NOTA 3

3.4 IMÓVEIS RECEBIDOS EM DAÇÃO

O Grupo classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica de Activos não correntes detidos para venda (Nota 21) quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica de Outros activos (Nota 24) quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na Nota 2.10 as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

NOTA 4 MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000		
31.12.2019	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	TOTAL
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	24 487 093	-	24 487 093
JUROS DE CRÉDITO A CLIENTES	13 843 526	-	13 843 526
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-
JUROS DE DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	924 359	-	924 359
JUROS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9 719 208	-	9 719 208
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	(13 309 059)	-	(13 309 059)
JUROS DE RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(2 766 813)	-	(2 766 813)
JUROS DE RECURSOS DE CLIENTES	(9 858 768)	-	(9 858 768)
JUROS DE PASSIVOS SUBORDINADOS	(683 478)	-	(683 478)
MARGEM FINANCEIRA	11 178 034	-	11 178 034

	AKZ'000		
31.12.2018	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO	DE ACTIVOS/PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	TOTAL
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	24 390 404	22 724	24 413 128
JUROS DE CRÉDITO A CLIENTES	14 274 950	-	14 274 950
JUROS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	22 724	22 724
JUROS DE DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	526 332	-	526 332
JUROS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9 589 122	-	9 589 122
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	(11 559 400)	-	(11 559 400)
JUROS DE RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(925 775)	-	(925 775)
JUROS DE RECURSOS DE CLIENTES	(10 246 125)	-	(10 246 125)
JUROS DE PASSIVOS SUBORDINADOS	(387 500)	-	(387 500)
MARGEM FINANCEIRA	12 831 004	22 724	12 853 728

NOTA 5 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	7 353 782	5 311 234
CARTÕES VISA E MASTERCARD	2 696 646	1 963 546
TRANSFERÊNCIAS	2 091 885	1 182 259
ABERTURA DE LINHAS DE CRÉDITO	2 073 061	925 046
CRÉDITO DOCUMENTÁRIO	13 502	19 872
OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS	210 003	868 600
OUTROS COMPROMISSOS	102 802	122 580
TÍTULOS	165 883	229 331
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	(3 532 544)	(1 723 199)
CARTÕES VISA E MASTERCARD	(1 370 006)	(1 206 777)
LINHAS DE CRÉDITO IRREVOGÁVEIS	(33 949)	(24 545)
OUTRAS COMISSÕES	(2 128 589)	(491 877)
RESULTADO COM COMISSÕES	3 821 238	3 588 035

A rubrica "Cartões Visa e Mastercard" refere-se às comissões recebidas ou pagas referentes aos cartões de diferentes bandeiras. A rubrica de "Outros serviços bancários" inclui proveitos com comissões resultantes do protocolo celebrado entre o Grupo e o Ministério das Finanças para arrecadação de receitas. A rubrica "Outros compromissos" inclui proveitos com garantias prestadas.

NOTA 6

RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019			31.12.2018		
	PROVEITOS	CUSTOS	TOTAL	PROVEITOS	CUSTOS	TOTAL
RESULTADOS EM ACTIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	-	17 504	-	17 504

Os resultados apresentados em 31 de Dezembro de 2018 nesta rubrica dizem respeito à variação de justo valor de obrigações do tesouro do estado Angolano indexadas ao USD, estando os juros dessas obrigações a ser reconhecidas na margem financeira (Nota 4) e a reavaliação cambial das mesmas a ser reconhecida na rubrica de Resultados Cambiais (Nota 8). No exercício de 2018 o Grupo alienou a totalidade da carteira de títulos registados ao justo valor através de resultados.

NOTA 7

RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019			31.12.2018		
	PROVEITOS	CUSTOS	TOTAL	PROVEITOS	CUSTOS	TOTAL
RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	-	-	-	-	(985 291)	(985 291)

Os resultados gerados em 2018 relativos aos investimentos ao custo amortizado dizem respeito a uma venda pontual de obrigações do tesouro angolano indexadas ao USD.

NOTA 8

RESULTADOS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
PROVEITOS	23 571 753	35 379 783
REAVALIAÇÃO CAMBIAL	(540 282)	2 299 928
VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	5 421 370	5 731 093
REAVALIAÇÃO CAMBIAL OT'S INDEXADAS	18 690 665	27 348 762
CUSTOS	(3 280 165)	(10 939 949)
REAVALIAÇÃO CAMBIAL	(1 368 171)	(7 978 899)
VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	(1 911 994)	(2 961 050)
RESULTADOS CAMBIAIS	20 291 588	24 439 834

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, incluindo das obrigações do Tesouro indexadas ao USD, e os resultados decorrentes da venda de moeda estrangeira.

NOTA 9

RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
IMOBILIZADO CORPÓREO	102 226	1 887
IMOBILIZADO INCORPÓREO	-	-
RESULTADOS ALIENAÇÃO DE ACTIVOS	102 226	1 887

NOTA 10

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
PROVEITOS	1 335 588	1 199 578
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	244 388	392 056
OUTROS PROVEITOS	1 091 200	807 522
CUSTOS	(1 274 275)	(1 021 050)
IMPOSTOS E TAXAS NÃO INCIDENTES SOBRE OS RESULTADOS	(300 841)	(234 174)
PENALIDADES APLICADAS POR ENTIDADES REGULADORAS	(7 750)	(32 754)
OUTROS CUSTOS	(965 684)	(754 122)
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	61 313	178 528

NOTA 11

CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	(3 318 272)	(1 996 693)
SALÁRIO BASE	(1 618 361)	(723 400)
SUBSÍDIOS E BÓNUS	(1 699 911)	(1 273 293)
EMPREGADOS	(5 103 391)	(4 581 622)
SALÁRIO BASE	(2 983 972)	(2 585 483)
SUBSÍDIOS E BÓNUS	(2 119 419)	(1 996 139)
ENCARGOS SOCIAIS	(338 813)	(209 558)
OBRIGATÓRIOS	(326 029)	(203 535)
FACULTATIVOS	(12 784)	(6 023)
OUTROS CUSTOS	(77 129)	(92 018)
CUSTOS COM PESSOAL	(8 837 605)	(6 879 891)

Os outros custos dizem respeito a custos com formação dos empregados e eventos de confraternização.

Os custos com a remuneração e outros benefícios atribuídos a pessoal chave do Grupo é apresentado de seguida:

	AKZ'000					
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			COMISSÃO DE AUDITORIA	OUTRO PESSOAL CHAVE DA GESTÃO	TOTAL
	COMISSÃO EXECUTIVA	OUTROS ELEMENTOS	TOTAL			
31 DE DEZEMBRO DE 2019						
REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO	1 949 467	-	1 949 467	30 508	29 049	2 009 025
REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO E OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	116 325	-	116 325	2 306	2 468	121 098
OUTRAS REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE	1 188 149	-	1 188 149	-	-	1 188 149
TOTAL	3 253 941	-	3 253 941	32 814	31 517	3 318 272
31 DE DEZEMBRO DE 2018						
REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO	1 331 831	243 257	1 575 088	18 079	28 477	1 621 644
REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	1 887	303	2 190	-	352	2 542
BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO E OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	72 420	10 761	83 181	-	1 995	85 176
OUTRAS REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE	51 934	-	51 934	-	-	-
TOTAL	1 458 072	254 321	1 712 393	18 079	30 824	1 709 362

Considera-se "Outro pessoal-chave da gestão" os Directores Gerais e os Assessores do Conselho de Administração. Os empregados não têm qualquer benefício associado à existência de um fundo de pensões.

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
FUNÇÕES DIRECTIVAS	115	108
FUNÇÕES DE CHEFIA	137	121
FUNÇÕES ESPECÍFICAS	448	230
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS	80	302
	780	761

NOTA 12

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
CONSULTORIA E AUDITORIA	(2 788 042)	(2 306 692)
RENDAS E ALUGUERES	(1 179 520)	(1 414 628)
OUTROS CUSTOS FST	(589 695)	(665 094)
AVENÇAS E HONORÁRIOS	(393 024)	(651 652)
DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO	(663 098)	(625 826)
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(283 049)	(605 776)
PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES	(317 916)	(365 265)
COMUNICAÇÕES E EXPEDIÇÃO	(276 525)	(250 644)
ÁGUA, ENERGIA E COMBUSTÍVEIS	(47 434)	(57 900)
SEGUROS	(42 735)	(18 671)
TOTAL	(6 581 038)	(6 962 148)

NOTA 13

PROVISÕES E IMPARIDADES PARA CRÉDITO A CLIENTES, OUTROS ACTIVOS, GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000					
	SALDO A 31.12.2018	REVERSÕES / (DOTAÇÕES)	UTILIZAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	DIFERENÇAS DE CÂMBIO E OUTRAS	SALDO A 31.12.2019
IMPARIDADE DE CRÉDITO (NOTA 20)	(29 521 615)	(9 819 033)	6 848 842	-	(4 485 796)	(36 977 601)
IMPARIDADE PARA GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS (NOTA 27)	(742 580)	(1 711 247)	-	-	-	(2 453 827)
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS (NOTA 27)	(1 125 967)	(574 489)	1 249 500	-	-	(450 956)
IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS (NOTA 24)	(1 630 646)	(445 867)	-	-	(550 630)	(2 627 143)
IMPARIDADE EM OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS (NOTAS 17 E 19)	(429 359)	(864 213)	-	-	(662 617)	(1 956 189)
TOTAL PROVISÕES E IMPARIDADE	(33 450 167)	(13 414 849)	8 098 342	-	(5 699 043)	(44 465 716)

	AKZ'000						
	SALDO A 31.12.2017	REVERSÕES / (DOTAÇÕES)	UTILIZAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	IMPACTO IFRS 9	DIFERENÇAS DE CÂMBIO E OUTRAS	SALDO A 31.12.2018
IMPARIDADE DE CRÉDITO (NOTA 20)	(16 330 442)	(9 862 735)	7 720 770	-	(6 748 978)	(4 300 230)	(29 521 615)
IMPARIDADE PARA GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS (NOTA 27)	(100 617)	(641 963)	-	-	-	-	(742 580)
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS (NOTA 27)	(1 039)	(7 038 497)	5 913 569	-	-	-	(1 125 967)
IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS (NOTA 24)	(377 050)	(530 355)	-	-	-	(723 241)	(1 630 646)
IMPARIDADE EM OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS (NOTAS 17 E 19)	-	(389 446)	-	-	(143 059)	178 910	(429 359)
TOTAL PROVISÕES E IMPARIDADE	(16 809 148)	(18 462 996)	13 634 339	-	(6 892 037)	(4 844 561)	(53 450 167)

NOTA 14

RESULTADOS POR ACÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
RESULTADO CONSOLIDADO	1 828 386	2 764 320
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL A INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	(209)	(123 760)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DO BANCO	1 828 595	2 888 080
NÚMERO MÉDIO PONDERADO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS EMITIDAS (MILHARES)	2 000	2 000
NÚMERO MÉDIO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS EM CIRCULAÇÃO (MILHARES)	1 954	1 954
RESULTADO POR ACÇÃO BÁSICO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DO BANCO (UNIDADES)	936	1 478

Os resultados básicos por acção são equivalentes aos resultados diluídos por acção. O aumento de capital social foi efectuado por incorporação de resultados transitados pelo que não teve impacto no número de acções do Banco (ver Nota 31).

NOTA 15

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
CAIXA	6 277 429	4 590 727
AOA	4 165 032	3 716 330
USD	130 588	396 522
EUR	1 864 795	382 074
GBP	115 435	94 953
ZAR	1 084	611
NAD	495	237
BANCO NACIONAL DE ANGOLA	36 706 912	8 884 682
AOA	28 437 237	3 641 109
USD	413 252	5 243 573
EUR	7 856 423	-
TOTAL	42 984 341	13 475 409

A rubrica Disponibilidades no Banco Nacional de Angola inclui depósitos de carácter obrigatório, no montante de AKZ 28.437.237 milhares (31 de Dezembro de 2018: AKZ 3.641.109 milhares), que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. As disponibilidades não são remuneradas.

Em 31 de Dezembro de 2019, as reservas obrigatórias são apuradas de acordo com a Directiva 08/DMA/DRO/2019 de 24 de Outubro que revogou o Instrutivo nº 10/2019 de 19 de Julho, que prevê base de incidência em moeda nacional ("MN") e moeda estrangeira ("ME"), cujo coeficiente a ser aplicado sobre os saldos diários das rubricas que a compõem é de 22% para MN e 15% para ME. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a ser aplicado sobre os saldos diários das contas do Governo Central é de 100% para ME e dos Governos Locais e Administrações Municipais é de 100% para ME.

Em 31 de Dezembro de 2019, a exigibilidade para a base de incidência em MN e ME é calculada semanalmente sobre a média aritmética dos saldos apurados nas respectivas contas de acordo com fórmula indicada no Instrutivo. As Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira.

NOTA 16

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
		AKZ'000
EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO	7 384 584	4 182 875
EUR	1 698 779	1 627 313
USD	5 578 923	2 536 842
GBP	40 447	12 215
ZAR	66 435	6 505
CRÉDITOS NO SISTEMA DE PAGAMENTOS	1 218 024	673 150
CHEQUES A COBRAR	10 293	2 557
IMPARIDADE	(304)	-
TOTAL	8 612 597	4 858 582

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência. As disponibilidades não são remuneradas.

NOTA 17

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO	59 081 625	25 071 859
DEPÓSITOS COLATERAL	5 456 803	3 794 074
CEDÊNCIAS DE LIQUIDEZ	53 624 822	21 277 785
JUROS CORRIDOS	70 026	191 762
IMPARIDADE ACUMULADA	(25 310)	(217 201)
TOTAL	59 126 341	25 046 420

Em 31 de Dezembro de 2019, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro são remuneradas a uma taxa de juro média de 1.36% (a 31 de Dezembro de 2018: 1.98%).

Em baixo é apresentado a exposição por moeda da rubrica aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO	59 081 624	25 071 859
USD	53 673 459	25 071 859
EUR	5 408 165	-
JUROS CORRIDOS	70 026	191 762
USD	70 026	191 762
EUR	-	-
IMPARIDADE ACUMULADA	(25 309)	(217 201)
USD	(25 106)	(217 201)
EUR	(201)	-
ZAR	(2)	-
TOTAL	59 126 341	25 046 420

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
ATÉ 3 MESES	30 906 495	21 016 662
DE 3 A 6 MESES	1 932 303	2 482 557
DE 6 MESES A 1 ANO	26 287 543	1 547 201
MAIS DE 1 ANO	-	-
PRAZO INDETERMINADO	-	-
TOTAL	59 126 341	25 046 420

NOTA 18

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor da exposição reconhecido nesta rubrica corresponde à participação do Grupo na EMIS e na Aliança, ambas mensuradas ao custo histórico.

AKZ'000					
31-12-2019					
	MOEDA	VALOR NOMINAL	CUSTO DE AQUISIÇÃO	AJUSTE DE JUSTO VALOR	VALOR DE BALANÇO
EMIS- EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS SARL	AOA	88 189	88 189	-	88 189
ALIANÇA SEGUROS	AOA	99 850	99 850	-	99 850
TOTAL		188 039	188 039	-	188 039

AKZ'000					
31-12-2018					
	MOEDA	VALOR NOMINAL	CUSTO DE AQUISIÇÃO	AJUSTE DE JUSTO VALOR	VALOR DE BALANÇO
EMIS - EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS SARL	AOA	88 189	88 189	-	88 189
ALIANÇA SEGUROS	AOA	99 850	99 850	-	99 850
TOTAL		188 039	188 039	-	188 039

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na referida nota.

NOTA 19

INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 é analisada como segue:

AKZ'000		
	31-12-2019	31-12-2018
DE EMISSORES PÚBLICOS		
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO	122 836 589	104 225 911
AOA	102 452 854	92 984 884
USD	20 383 735	11 241 027
JUROS CORRIDOS	2 122 387	1 994 518
IMPARIDADE ACUMULADA	(1 930 879)	(174 274)
TOTAL	123 028 097	106 046 155

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o escalonamento dos instrumentos detidos até à maturidade por prazos de vencimento é como segue:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
INFERIOR A 1 MÊS	7 932 141	2 303 500
DE 1 A 3 MESES	6 153 830	13 851 092
DE 3 A 6 MESES	5 994 312	6 904 618
DE 6 MESES A 1 ANO	1 075 719	21 700 213
DE 1 A 3 ANOS	39 045 848	36 884 334
DE 3 A 5 ANOS	8 122 818	15 162 933
MAIS DE 5 ANOS	54 703 429	9 237 937
PRAZO INDETERMINADO	-	1 528
TOTAL	123 028 097	106 046 155

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.4, imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para activos financeiros mensurados ao custo amortizado, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

NOTA 20

CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
CRÉDITO LÍQUIDO	87 423 422	86 887 739
CRÉDITO BRUTO	124 401 023	116 409 354
CRÉDITO VINCENDO	113 085 296	104 648 798
CRÉDITO VENCIDO	11 315 727	11 760 556
IMPARIDADE	36 977 601	29 521 615
EM MOEDA NACIONAL		
EMPRESAS E SECTOR PÚBLICO	93 237 998	94 806 218
PARTICULARES	6 791 090	6 654 246
IMPARIDADE	22 609 231	21 528 100
EM MOEDA ESTRANGEIRA		
EMPRESAS E SECTOR PÚBLICO	22 994 955	14 079 165
PARTICULARES	1 376 980	869 725
IMPARIDADE	14 368 370	7 993 515

O escalonamento do crédito a clientes bruto por prazos de maturidade residual, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
ATÉ 30 DIAS	21 021 338	18 945 868
DE 30 A 90 DIAS	189 467	4 727 311
DE 90 A 180 DIAS	7 911 622	444 702
DE 180 A 365 DIAS	7 979 156	28 101 237
DE 1 A 2 ANOS	30 359 319	10 440 413
DE 2 A 5 ANOS	28 605 927	17 367 171
MAIS DE 5 ANOS	28 334 194	36 382 652
TOTAL CRÉDITO BRUTO	124 401 023	116 409 354

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída por segmento em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

EXPOSIÇÃO ANO 2019												
SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM ESTÁGIO 2	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	DO QUAL ADQUIRIDO OU IMPARIDADE EM CRÉDITO	CRÉDITO EM ESTÁGIO 3	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	DO QUAL ADQUIRIDO OU IMPARIDADE EM CRÉDITO
EMPRESA	104 765 059	13 490 314	256 798	-	58 268 828	28 757 118	15 754 690	-	33 005 917	12 508 648	13 767 752	-
ENTIDADE PÚBLICA	11 467 894	11 467 894	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COLABORADOR	2 383 118	2 333 040	20 916	-	33 030	-	2 435	-	17 048	17 048	17 048	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	3 477 030	1 903 855	33 110	-	146 481	19 348	52 332	-	1 426 694	51 952	202 524	-
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	2 307 922	226 747	12	-	2 078 920	767	-	-	2 255	-	-	-
TOTAL	124 401 023	29 421 850	310 836	-	60 527 259	28 777 233	15 809 457	-	34 451 914	12 577 648	13 987 324	-

IMPARIDADE ANO 2019				
SEGMENTO	IMPARIDADE TOTAL	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1	CRÉDITO EM ESTÁGIO 2	CRÉDITO EM ESTÁGIO 3
EMPRESA	35 974 856	411 817	30 461 174	5 101 865
ENTIDADE PÚBLICA	188 840	188 840	-	-
COLABORADOR	37 561	27 243	4 128	6 190
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	383 416	40 231	40 328	302 857
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	392 928	72 791	318 894	1 243
TOTAL	36 977 601	740 922	30 824 524	5 412 155

EXPOSIÇÃO ANO 2018												
SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM ESTÁGIO 2	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	DO QUAL ADQUIRIDO OU IMPARIDADE EM CRÉDITO	CRÉDITO EM ESTÁGIO 3	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	DO QUAL ADQUIRIDO OU IMPARIDADE EM CRÉDITO
EMPRESA	91 755 861	9 673 073	11 176	-	66 722 594	197 839	48 522 585	-	15 360 194	84 700	1 830 235	-
ENTIDADE PÚBLICA	17 129 521	17 129 521	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COLABORADOR	1 404 556	1 310 237	10 897	-	92 397	3 104	51 405	-	1 922	-	-	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	2 725 509	972 496	82 986	-	709 823	76 159	320 268	-	1 043 190	24 424	213 713	-
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	3 393 907	295 199	12	-	3 098 209	93	-	-	499	-	-	-
TOTAL	116 409 354	29 380 526	105 071	-	70 623 023	277 195	48 894 258	-	16 405 805	109 124	2 043 948	-

IMPARIDADE ANO 2018

SEGMENTO	IMPARIDADE TOTAL	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1	CRÉDITO EM ESTÁGIO 2	CRÉDITO EM ESTÁGIO 3
EMPRESA	28 681 663	337 760	24 997 409	3 346 494
ENTIDADE PÚBLICA	-	-	-	-
COLABORADOR	63 648	38 672	23 178	1 798
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	745 657	29 404	205 361	510 892
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	30 647	2 564	27 602	481
TOTAL	29 521 615	408 400	25 253 550	3 859 665

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 apresenta-se abaixo:

ANO 2019

SECTOR		IMPARIDADE INDIVIDUAL	IMPARIDADE COLETIVA
EMPRESAS			
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	861 280
	IMPARIDADE	-	30 567
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	4 151 049	5 610
	IMPARIDADE	3 385 104	157
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	9 240 650	227 734
	IMPARIDADE	3 151 557	32 129
INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	EXPOSIÇÃO TOTAL	38	903
	IMPARIDADE	-	26
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	617
	IMPARIDADE	-	70
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	28 990
	IMPARIDADE	-	3 271
CONSTRUÇÃO	EXPOSIÇÃO TOTAL	16 922 889	294 156
	IMPARIDADE	10 389 696	21 593
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO	EXPOSIÇÃO TOTAL	21 763 939	4 954 833
	IMPARIDADE	11 396 052	535 991
ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	EXPOSIÇÃO TOTAL	6 593 379	704 858
	IMPARIDADE	64 348	109 002
TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	EXPOSIÇÃO TOTAL	7 352 365	1 778 131
	IMPARIDADE	1 370 530	110 856
ACTIVIDADES FINANCEIRAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	7 325 393	2 629
	IMPARIDADE	3 926 734	74
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	8 885 657	2 223 678
	IMPARIDADE	256 937	80 264
EDUCAÇÃO	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	748 798
	IMPARIDADE	-	19 983
SAÚDE	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	55 030
	IMPARIDADE	-	6 177
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	EXPOSIÇÃO TOTAL	10 448 464	188 043
	IMPARIDADE	1 019 392	58 400
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	5 946
	IMPARIDADE	-	5 946
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	EXPOSIÇÃO TOTAL	11 372 641	95 253
	IMPARIDADE	188 840	-
PARTICULARES			
CONSUMO	EXPOSIÇÃO TOTAL	387 289	3 365 771
	IMPARIDADE	19 487	227 576
HABITAÇÃO	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	2 032 049
	IMPARIDADE	-	170 117
OUTROS FINS	EXPOSIÇÃO TOTAL	637	2 382 324
	IMPARIDADE	32	396 693
TOTAL	EXPOSIÇÃO TOTAL	104 444 390	19 956 633
	IMPARIDADE	35 168 709	1 808 892

SECTOR	ANO 2018		
	IMPARIDADE INDIVIDUAL	IMPARIDADE COLETIVA	
EMPRESAS			
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA	EXPOSIÇÃO TOTAL	979 662	35 683
	IMPARIDADE	26 148	3 752
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	4 098 905	3 922
	IMPARIDADE	1 797 738	106
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	5 675 051	40 811
	IMPARIDADE	164 278	4 822
INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	7 426
	IMPARIDADE	-	198
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	780
	IMPARIDADE	-	20
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	72 326
	IMPARIDADE	-	8 662
CONSTRUÇÃO	EXPOSIÇÃO TOTAL	5 017 416	1 089 294
	IMPARIDADE	1 999 980	271 386
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO	EXPOSIÇÃO TOTAL	13 510 886	2 960 553
	IMPARIDADE	2 655 053	560 875
ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	EXPOSIÇÃO TOTAL	6 921 556	560 432
	IMPARIDADE	578 202	112 848
TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	EXPOSIÇÃO TOTAL	12 270 785	2 653 299
	IMPARIDADE	6 544 919	201 837
ACTIVIDADES FINANCEIRAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	6 131 897	9 890
	IMPARIDADE	2 941 874	1 081
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	10 243 798	599
	IMPARIDADE	1 798 088	16
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	EXPOSIÇÃO TOTAL	33 287 221	1 623 125
	IMPARIDADE	8 095 730	132 767
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	EXPOSIÇÃO TOTAL	1 579 668	110 397
	IMPARIDADE	767 414	13 869
PARTICULAR			
CONSUMO	EXPOSIÇÃO TOTAL	496 003	1 322 686
	IMPARIDADE	52 966	272 305
HABITAÇÃO	EXPOSIÇÃO TOTAL	-	1 465 376
	IMPARIDADE	-	203 524
OUTROS FINS	EXPOSIÇÃO TOTAL	1 156 108	3 083 799
	IMPARIDADE	50 667	260 490
TOTAL	EXPOSIÇÃO TOTAL	101 368 956	15 040 398
	IMPARIDADE	27 473 057	2 048 558

Apresentamos de seguida a exposição a operações vencidas e adicionalmente é apresentada a distribuição destas exposições em função da forma de determinação da imparidade.

CRÉDITO A CLIENTES	ANO 2019			
	ESTÁGIOS DE IMPARIDADE			
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	TOTAL
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUAL	20 171 865	52 653 071	32 282 792	105 107 728
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	-	223 520	9 300 350	9 523 870
IMPARIDADE	468 731	30 088 551	4 611 427	35 168 709
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA	9 436 846	8 258 603	2 387 930	20 083 379
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	929	88 579	1 702 348	1 791 856
IMPARIDADE	272 191	735 973	800 728	1 808 892
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	(186 861)	(384 415)	(218 808)	(790 084)
TOTAL	29 421 850	60 527 259	34 451 914	124 401 023

CRÉDITO A CLIENTES	ANO 2019					TOTAL
	CLASSE DE INCUMPRIMENTO					
	ATÉ 1 MÊS	DE 1 MÊS A 3 MESES	DE 3 MESES A 1 ANO	DE 1 ANO A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUAL	92 770 816	-	561 078	11 775 834	-	105 107 728
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	223 520	-	389 749	8 910 601	-	9 523 870
IMPARIDADE	34 816 454	-	178 625	173 630	-	35 168 709
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA	18 058 677	90 732	1 180 828	673 130	80 012	20 083 379
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	2 536	90 729	1 124 255	574 336	-	1 791 856
IMPARIDADE	1 195 336	35 595	179 744	318 290	79 927	1 808 892
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	(699 447)	(573)	(10 993)	(78 566)	(505)	(790 084)
TOTAL	110 130 046	90 159	1 730 913	12 370 398	79 507	124 401 023

CRÉDITO A CLIENTES	ANO 2018			
	ESTÁGIOS DE IMPARIDADE			
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	TOTAL
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUAL	22 783 770	64 227 375	14 968 060	101 979 205
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	-	177	9 807 778	9 807 955
IMPARIDADE	268 561	24 450 785	2 753 711	27 473 057
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA	6 773 629	6 820 804	1 536 509	15 130 942
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	741	678 851	1 273 009	1 952 601
IMPARIDADE	139 839	802 765	1 105 954	2 048 558
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	(176 873)	(425 156)	(98 764)	(700 793)
TOTAL	29 380 526	70 623 023	16 405 805	116 409 354

CRÉDITO A CLIENTES	ANO 2018					TOTAL
	CLASSE DE INCUMPRIMENTO					
	ATÉ 1 MÊS	DE 1 MÊS A 3 MESES	DE 3 MESES A 1 ANO	DE 1 ANO A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE INDIVIDUAL	87 482 016	-	7 533 964	6 963 225	-	101 979 205
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	177	-	3 051 118	6 756 660	-	9 807 955
IMPARIDADE	24 813 519	-	2 081 336	578 202	-	27 473 057
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA COM BASE EM ANÁLISE COLECTIVA	13 011 513	693 611	496 389	864 307	65 122	15 130 942
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	1 262	689 903	496 389	765 047	-	1 952 601
IMPARIDADE	739 383	246 105	264 509	733 439	65 122	2 048 558
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	(601 358)	(4 151)	(48 054)	(46 840)	(390)	(700 793)
TOTAL	99 892 171	689 460	7 982 299	7 780 692	64 732	116 409 354

No quadro em baixo é apresentado o montante do crédito vencido por estágios de imparidade e por banda temporal da antiguidade do primeiro atraso.

ANO 2019				
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	ESTÁGIOS DE IMPARIDADE			TOTAL
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE INDIVIDUAL	-	223 520	9 300 350	9 523 870
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE COLECTIVA	929	88 579	1 702 348	1 791 856
TOTAL	929	312 099	11 002 698	11 315 726

ANO 2019					
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	CLASSE DE INCUMPRIMENTO				TOTAL
	CRÉDITO VENCIDO ATÉ 30 DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 30 E 90 DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 90 E 180 DIAS	CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 180 DIAS	
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE INDIVIDUAL	223 520	-	-	9 300 350	9 523 870
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE COLECTIVA	2 536	90 729	438 156	1 260 435	1 791 856
TOTAL	226 056	90 729	438 156	10 560 785	11 315 726

ANO 2018				
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	ESTÁGIOS DE IMPARIDADE			TOTAL
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE INDIVIDUAL	-	177	9 807 778	9 807 955
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE COLECTIVA	741	678 851	1 273 009	1 952 601
TOTAL	741	679 028	11 080 787	11 760 556

ANO 2018					
CRÉDITO E JUROS VENCIDOS	CLASSE DE INCUMPRIMENTO				TOTAL
	CRÉDITO VENCIDO ATÉ 30 DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 30 E 90 DIAS	CRÉDITO VENCIDO ENTRE 90 E 180 DIAS	CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 180 DIAS	
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE INDIVIDUAL	177	-	551 831	9 255 947	9 807 955
COM IMPARIDADE ATRIBUÍDA EM ANÁLISE COLECTIVA	1 262	689 903	432 586	828 850	1 952 601
TOTAL	1 439	689 903	984 417	10 084 797	11 760 556

O detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso é como segue:

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO ANO 2019								
	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS
EMPRESA	13 490 313	-	-	58 266 297	2 424	108	19 957 032	-	13 048 885
ENTIDADE PUBLICA	11 467 894	-	-	-	-	-	-	-	-
COLABORADOR	2 333 040	-	-	33 030	-	-	17 048	-	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	1 903 856	-	-	60 983	85 497	-	292 631	2 238	1 131 825
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	226 747	-	-	2 078 920	-	-	2 255	-	-
TOTAL	29 421 850	-	-	60 439 230	87 921	108	20 268 966	2 238	14 180 710

IMPARIDADE ANO 2019

SEGMENTO	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS
EMPRESA	411 817	-	-	30 460 730	420	23	4 301 244	-	800 622
ENTIDADE PUBLICA	188 840	-	-	-	-	-	-	-	-
COLABORADOR	27 243	-	-	4 128	-	-	6 190	-	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	40 231	-	-	6 742	33 587	-	171 697	1 588	129 571
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	72 791	-	-	318 894	-	-	1 243	-	-
TOTAL	740 922	-	-	30 790 494	34 007	23	4 480 374	1 588	930 193

EXPOSIÇÃO ANO 2018

SEGMENTO	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS
EMPRESA	9 673 073	-	-	66 408 789	313 805	-	91 866	-	15 268 328
ENTIDADE PUBLICA	17 129 521	-	-	-	-	-	-	-	-
COLABORADOR	1 310 237	-	-	92 397	-	-	1 922	-	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	972 496	-	-	345 512	364 311	-	472 451	11 345	559 394
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	295 199	-	-	3 098 210	-	-	498	-	-
TOTAL	29 380 526	-	-	69 944 908	678 116	-	566 737	11 345	15 827 722

IMPARIDADE ANO 2018

SEGMENTO	ESTÁGIO 1			ESTÁGIO 2			ESTÁGIO 3		
	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS	<=30 DIAS	>30 DIAS E <=90 DIAS	>90 DIAS
EMPRESA	337 760	-	-	24 913 665	83 745	-	30 798	-	3 315 695
ENTIDADE PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COLABORADOR	38 672	-	-	23 178	-	-	1 798	-	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	29 404	-	-	49 548	155 813	-	97 434	6 547	406 911
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	2 564	-	-	27 602	-	-	481	-	-
TOTAL	408 400	-	-	25 013 993	239 558	-	130 511	6 547	3 722 606

Em 31 de Dezembro de 2019 o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações é como segue:

ANO DE CONCESSÃO	EMPRESA			ENTIDADE PUBLICA			COLABORADOR		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2014 E ANTERIORES	84	54 656 125	27 438 040	1	95 253	-	26	391 344	4 739
2015	14	7 405 190	1 783 760	-	-	-	8	41 955	482
2016	19	11 474 543	3 812 794	-	-	-	18	402 919	6 129
2017	17	7 261 904	295 584	2	6 712 064	111 452	10	103 087	1 135
2018	20	11 013 434	1 830 378	1	4 660 577	77 388	44	367 624	11 438
2019	106	12 953 863	814 300	-	-	-	137	1 076 189	13 638
TOTAL	260	104 765 059	35 974 856	4	11 467 894	188 840	243	2 383 118	37 561

ANO DE CONCESSÃO	PARTICULAR - PRODUTO RENDAS			PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2014 E ANTERIORES	26	757 568	83 439	2 113	1 981 564	293 969
2015	12	770 219	34 688	78	42 534	13 849
2016	20	420 811	172 843	100	52 637	18 293
2017	19	90 336	36 183	43	6 349	2 126
2018	54	217 938	25 606	137	93 388	22 975
2019	71	1 220 158	30 657	163	131 450	41 716
TOTAL	202	3 477 030	383 416	2 634	2 307 922	392 928

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade por segmento em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

SEGMENTO	ANO 2019	
	IMPARIDADE INDIVIDUAL	IMPARIDADE COLETIVA
EMPRESA	EXPOSIÇÃO TOTAL	92 683 823
	IMPARIDADE	34 960 350
ENTIDADE PÚBLICA	EXPOSIÇÃO TOTAL	11 372 641
	IMPARIDADE	188 840
COLABORADOR	EXPOSIÇÃO TOTAL	-
	IMPARIDADE	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	387 289
	IMPARIDADE	19 487
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	EXPOSIÇÃO TOTAL	637
	IMPARIDADE	32
TOTAL	EXPOSIÇÃO TOTAL	104 444 390
	IMPARIDADE	35 168 709

SEGMENTO	ANO 2018	
	IMPARIDADE INDIVIDUAL	IMPARIDADE COLETIVA
	EXPOSIÇÃO TOTAL	82 682 608
	IMPARIDADE	27 369 424
ENTIDADE PÚBLICA	EXPOSIÇÃO TOTAL	17 034 237
	IMPARIDADE	-
COLABORADOR	EXPOSIÇÃO TOTAL	-
	IMPARIDADE	-
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	468 053
	IMPARIDADE	94 174
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	EXPOSIÇÃO TOTAL	1 184 058
	IMPARIDADE	9 459
TOTAL	EXPOSIÇÃO TOTAL	101 368 956
	IMPARIDADE	27 473 057

Os movimentos de imparidade por estágio ocorridos de 31 de Dezembro de 2018 para 31 de Dezembro de 2019 são apresentados como se segue:

IMPARIDADE				AKZ'000
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	TOTAL
01.01.2018	702 699	17 823 434	4 553 287	23 079 420
AUMENTOS	72 853	8 460 201	3 874 436	12 407 490
REVERSÕES	(322 783)	(1 134 778)	(1 087 193)	(2 544 754)
UTILIZAÇÕES	-	(9 248)	(7 711 523)	(7 720 771)
DIFERENÇAS CAMBIAIS E OUTROS	(44 369)	113 941	4 230 658	4 300 230
31.12.2018	408 400	25 253 550	3 859 665	29 521 615
AUMENTOS	467 432	7 016 297	5 556 218	13 039 947
REVERSÕES	(135 057)	(1 466 468)	(1 619 390)	(3 220 915)
UTILIZAÇÕES	-	(4 464 504)	(2 384 338)	(6 848 842)
DIFERENÇAS CAMBIAIS E OUTROS	147	4 485 649	-	4 485 796
31.12.2019	740 922	30 824 524	5 412 155	36 977 601

A divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é como segue:

SEGMENTO	IMPARIDADE ANO 2019			
	PROBABILIDADE DE INCUMPRIMENTO			PERDA DADO O INCUMPRIMENTO
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	
EMPRESA	10.9%	13.5%	100.0%	38.35%
COLABORADOR	4.2%	4.4%	100.0%	30.87%
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	7.7%	36.7%	100.0%	49.97%
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	79.5%	79.5%	100.0%	44.60%

SEGMENTO	IMPARIDADE ANO 2018			
	PROBABILIDADE DE INCUMPRIMENTO			PERDA DADO O INCUMPRIMENTO
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	
EMPRESA	4.4%	35.1%	100.0%	44.60%
COLABORADOR	4.4%	38.6%	100.0%	72.00%
PARTICULAR - PRODUTO RENDAS	5.5%	52.6%	100.0%	64.52%
PARTICULAR - PRODUTO REVOLVING	1.2%	1.4%	100.0%	57.61%

A perda dado o incumprimento apresentado por segmento na tabela acima é uma média ponderada das operações do segmento sendo que este factor de risco é calculado de acordo com o tempo em vencido dos clientes.

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é como segue:

MEDIDA APLICADA	ANO 2019											
	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1			CRÉDITO EM ESTÁGIO 2			CRÉDITO EM ESTÁGIO 3			CRÉDITO EM ESTÁGIO 4		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
ACRÉSCIMO DE PRAZO DE REEMBOLSO	-	-	-	3	474 007	14 437	8	6 348 658	85 548	11	6 822 665	99 985
ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DE JUROS E/OU CAPITAL	-	-	-	10	3 196 924	2 620 963	28	1 304 408	206 766	38	4 501 332	2 827 729
INTRODUÇÃO DE PERÍODO DE CARÊNCIA DE CAPITAL E/OU JUROS	-	-	-	6	12 081 336	5 808 330	4	5 804 800	2 263 483	10	17 886 136	8 071 813
CAPITALIZAÇÃO DE JUROS	-	-	-	1	2 435	40	1	16 262	5 812	2	18 697	5 852
PERDÃO DE JUROS E/OU CAPITAL PARCIAL	-	-	-	1	25 528	1 392	-	-	-	1	25 528	1 392
REDUÇÃO DE TAXA DE JURO	-	-	-	1	29 227	3 523	1	409 581	44 969	2	438 808	48 492
OUTRAS	-	-	-	-	-	-	2	103 615	62 254	2	103 615	62 254
TOTAL	-	-	-	22	15 809 457	8 448 685	44	13 987 324	2 668 832	66	29 796 781	11 117 517

MEDIDA APLICADA	ANO 2018											
	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1			CRÉDITO EM ESTÁGIO 2			CRÉDITO EM ESTÁGIO 3			CRÉDITO EM ESTÁGIO 4		
	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	NÚMERO DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
ACRÉSCIMO DE PRAZO DE REEMBOLSO	-	-	-	10	5 818 149	518 246	3	37 722	30 033	13	5 855 871	548 279
ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DE JUROS E/OU CAPITAL	-	-	-	37	4 284 570	2 336 663	15	1 459 813	199 140	52	5 744 383	2 535 803
INTRODUÇÃO DE PERÍODO DE CARÊNCIA DE CAPITAL E/OU JUROS	-	-	-	22	37 853 369	17 954 823	3	357 784	77 185	25	38 211 153	18 032 008
CAPITALIZAÇÃO DE JUROS	-	-	-	2	46 166	2 602	-	-	-	2	46 166	2 602
PERDÃO DE JUROS E/OU CAPITAL PARCIAL	-	-	-	1	81 570	18 566	1	8-4 700	28 055	2	166 270	46 621
REDUÇÃO DE TAXA DE JURO	-	-	-	2	641 641	71 757	-	-	-	2	641 641	71 757
OUTRAS	-	-	-	3	168 793	30 879	2	103 929	70 410	5	272 722	101 289
TOTAL	-	-	-	77	48 894 258	20 933 536	24	2 043 948	404 823	101	50 938 206	21 338 359

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados são como segue:

	AKZ'000	
	ANO 2019	ANO 2018
SALDO INICIAL DA CARTEIRA DE CRÉDITOS REESTRUTURADOS	50 938 206	52 787 980
CRÉDITOS REESTRUTURADOS NO PERÍODO	8 963 910	6 205 666
JUROS CORRIDOS DA CARTEIRA DE CRÉDITOS REESTRUTURADOS	319 020	469 150
LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS REESTRUTURADOS (PARCIAL OU TOTAL)	(9 162 955)	(598 542)
CRÉDITOS RECLASSIFICADOS DE "REESTRUTURADO" PARA "NORMAL"	(21 261 400)	(7 926 048)
OUTROS	-	-
SALDO FINAL DA CARTEIRA DE CRÉDITOS REESTRUTURADOS	29 796 781	50 938 206

O crédito reestruturado, por sector, apresenta a seguinte exposição e imparidade:

ANO 2019				
SECTOR	CRÉDITO			IMPARIDADE
	VINCENDO	VENCIDO	TOTAL	
EMPRESAS	28 031 741	1 490 701	29 522 442	10 997 007
PARTICULARES				
CONSUMO	139 206	135 133	274 339	120 510
HABITAÇÃO	-	-	-	-
OUTROS FINS	-	-	-	-
TOTAL	28 170 947	1 625 834	29 796 781	11 117 517

ANO 2019				
SECTOR	ESTÁGIOS DE IMPARIDADE			IMPARIDADE
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	
EMPRESAS	-	15 754 690	13 767 752	29 522 442
PARTICULARES				
CONSUMO	-	54 767	219 572	274 339
HABITAÇÃO	-	-	-	-
OUTROS FINS	-	-	-	-
TOTAL	-	15 809 457	13 987 324	29 796 781

ANO 2018				
SECTOR	CRÉDITO			IMPARIDADE
	VINCENDO	VENCIDO	TOTAL	
EMPRESAS	48 632 096	1 720 724	50 352 820	21 119 250
PARTICULARES				
CONSUMO	104 847	58 089	162 936	61 025
HABITAÇÃO	42 597	-	42 597	15 815
OUTROS FINS	244 430	135 423	379 853	142 269
TOTAL	49 023 970	1 914 236	50 938 206	21 338 359

ANO 2018				
SECTOR	ESTÁGIOS DE IMPARIDADE			IMPARIDADE
	ESTÁGIO 1	ESTÁGIO 2	ESTÁGIO 3	
EMPRESAS	-	48 522 585	1 830 235	50 352 820
PARTICULARES				
CONSUMO	-	98 783	64 153	162 936
HABITAÇÃO	-	42 597	-	42 597
OUTROS FINS	-	230 293	149 560	379 853
TOTAL	-	48 894 258	2 043 948	50 938 206

O detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

JUSTO VALOR	ANO 2019											
	EMPRESA				CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA				HABITAÇÃO			
	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS		IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS		IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 50 MAOA	2	17 393	46	298 590	-	-	5	113 221	14	278 670	-	-
>= 50 MAOA E <100 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-	3	199 811	-	-
>=100 MAOA E < 500 MAOA	16	3 805 192	3	1 212 601	-	-	1	111 000	15	2 054 122	-	-
>= 500 MAOA E <1000 MAOA	4	2 948 686	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=1000 MAOA E <2000 MAOA	5	8 550 675	4	5 716 749	-	-	2	2 816 396	-	-	-	-
>=2000 MAOA E <5000 MAOA	6	22 868 759	3	7 917 124	-	-	1	4 340 043	-	-	-	-
>=5000 MAOA	5	68 551 463	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	38	106 742 168	56	15 145 064	-	-	9	7 380 660	32	2 532 603	-	-

JUSTO VALOR	ANO 2018											
	EMPRESA				CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA				HABITAÇÃO			
	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS		IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS		IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO DE IMÓVEIS	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 50 MAOA	8	138 412	96	1 448 556	-	-	7	233 324	17	328 416	-	-
>= 50 MAOA E <100 MAOA	22	1 723 276	22	1 473 672	-	-	-	-	3	199 811	-	-
>=100 MAOA E < 500 MAOA	13	3 233 188	24	4 932 927	1	400 560	1	400 560	2	458 000	-	-
>= 500 MAOA E <1000 MAOA	4	2 936 550	10	7 930 574	1	609 499	-	-	-	-	-	-
>=1000 MAOA E <2000 MAOA	6	7 465 354	7	10 122 694	1	1 851 642	1	1 810 807	-	-	-	-
>=2000 MAOA E <5000 MAOA	9	32 455 311	9	25 718 151	-	-	1	2 777 463	-	-	-	-
>=5000 MAOA	5	67 421 363	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	67	115 373 454	168	51 626 574	3	2 861 701	10	5 222 154	22	986 227	-	-

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

SEGMENTO/RÁCIO	ANO 2019						
	NÚMERO DE IMÓVEIS	NÚMERO DE OUTRAS GARANTIAS	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1	CRÉDITO EM ESTÁGIO 2	CRÉDITO EM ESTÁGIO 3	IMPARIDADE	
EMPRESAS							
SEM GARANTIA ASSOCIADA	N.A.	N.A.	1 428 633	23 718 553	7 477 596	13 924 499	
<50%	22	45	353 589	1 706 414	14 782 637	1 713 456	
>=50% E <75%	6	2	1 961 807	1 639 453	3 414 255	2 939 373	
>=75% E <100%	3	1	4 068 064	1 266 431	143 838	134 466	
>=100%	7	8	5 418 002	13 156 605	7 012 137	6 851 774	
CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA							
SEM GARANTIA ASSOCIADA	N.A.	N.A.	211 578	1 661 327	175 454	1 527 408	
<50%	-	7	48 641	576 790	-	5 919	
>=50% E <75%	-	-	-	-	-	-	
>=75% E <100%	-	-	-	-	-	-	
>=100%	-	2	-	14 543 255	-	8 877 961	
HABITAÇÃO							
SEM GARANTIA ASSOCIADA	N.A.	N.A.	329 746	-	223 962	152 392	
<50%	14	-	647 950	-	-	7 968	
>=50% E <75%	3	-	104 112	-	-	1 190	
>=75% E <100%	14	-	511 845	-	-	6 095	
>=100%	1	-	214 434	-	-	2 472	
TOTAL	70	65	15 298 401	58 268 828	33 229 879	36 144 973	

SEGMENTO/RÁCIO	ANO 2018					
	NÚMERO DE IMÓVEIS	NÚMERO DE OUTRAS GARANTIAS	CRÉDITO EM ESTÁGIO 1	CRÉDITO EM ESTÁGIO 2	CRÉDITO EM ESTÁGIO 3	IMPARIIDADE
EMPRESAS						
SEM GARANTIA ASSOCIADA	N.A.	N.A.	15 414 109	7 540 321	1 677 399	2 989 731
<50%	10	11	1 878 843	8 257 994	84 700	2 598 989
>=50% E <75%	3	4	340 170	10 472 802	-	4 170 455
>=75% E <100%	11	15	1 490 807	24 817 883	8 961 268	9 125 101
>=100%	35	43	7 119 353	10 330 757	4 392 265	7 526 021
CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA						
SEM GARANTIA ASSOCIADA	N.A.	N.A.	3 193	406 410	-	176 097
<50%	2	1	-	-	-	-
>=50% E <75%	1	-	-	2 947 711	-	148 273
>=75% E <100%	-	-	-	1 353 054	-	1 225 080
>=100%	1	6	556 119	595 662	244 562	721 916
HABITAÇÃO						
SEM GARANTIA ASSOCIADA	N.A.	N.A.	-	-	-	-
<50%	2	-	13 513	-	-	407
>=50% E <75%	3	-	-	-	-	-
>=75% E <100%	14	-	-	-	-	-
>=100%	17	-	1 174 142	42 597	235 124	203 117
TOTAL	99	80	27 990 249	66 765 191	15 595 318	28 885 187

NOTA 21

ACTIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA – OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Como consequência da decisão de vender a participação no BNIE e considerando que as operações desta entidade correspondem a uma área geográfica separada das operações do grupo, de acordo com a IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, o BNIE encontra-se apresentado nas demonstrações financeiras consolidadas como operações descontinuadas.

Na sequência do contrato assinado em Dezembro de 2017 entre o Banco BNI e um investidor para venda da maioria do capital detido no Banco BNI Europa, em 3 de Março de 2020 o BNI informou o Conselho de Administração do Banco BNI Europa que se encontravam cumpridas todas as condições precedentes à concretização da alienação de participação qualificada, a qual considera a venda de 80,1% do capital social do Banco BNI Europa.

Contudo, em 20 de Março de 2020 o Banco BNI, accionista único do Banco BNI Europa, informou o Conselho de Administração de que lhe havia sido comunicado nesse mesmo dia que o Investidor de Capital havia comunicado a sua intenção de, em definitivo, não honrar o contrato de aquisição de participação qualificada celebrado em Dezembro de 2017, ainda que todas as condições acordadas estivessem cumpridas. O Grupo já se encontra a efectuar esforços para identificar um novo investidor e alienar a participação durante o exercício de 2020.

Para efeitos de consolidação dos activos e passivos de operações descontinuadas, foram eliminadas os respectivos saldos e transacções com entidades do Grupo.

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
ACTIVOS DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
BNI EUROPA	211 533 357	148 854 474
PASSIVOS DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
BNI EUROPA	195 695 277	125 539 042

O saldo da rubrica Activos não correntes detidos para venda, em 31 de Dezembro de 2018, foi integralmente transferido para a rubrica de Outros Activos (Nota 24). A natureza do saldo são imóveis recebidos em dação que devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira, na medida em que deixaram de cumprir com uma das condições previstas na IFRS 5, segundo a qual a venda dos mesmos deve ser altamente provável, ou seja, deverá estar concluída até um ano a partir da data da sua classificação naquela categoria. O detalhe dos imóveis a 31 de Dezembro de 2018 apresenta-se como se segue:

							AKZ'000
DESIGNAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO	JUSTO VALOR	DATA AVALIAÇÃO	
TERRENOS LUANDA SUL	2018-12-17	751 013	-	751 013	759 616	01-NOV-17	
COMPLEXO HABITACIONAL	2018-12-17	1 794 160	-	1 794 160	2 158 060	01-JAN-18	
TOTAL		2 545 173		2 545 173	2 917 676		

Tendo em consideração a existência de uma reserva por limitação de âmbito no relatório de auditoria do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 desta subsidiária emitido em 6 de Abril de 2020, foi efectuado um ajustamento de consolidação às demonstrações financeiras estatutárias do BNI Europa no montante líquido de efeito fiscal de 1 996 422 milhares de Kwanzas relativo ao desreconhecimento dos impostos diferidos activos, os quais foram objecto da referida reserva por limitação de âmbito. O balanço e a demonstração de resultados do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2019, sem ajustamentos de consolidação, convertidas ao câmbio EUR/AKZ, apresentam-se conforme segue:

BALANÇO DO BNI EUROPA	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
ACTIVO		
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	20 465 389	13 031 589
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	1 127 069	3 058 906
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	1 887 448	4 140 683
ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	30 166	-
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	241 474	984 800
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	-	1 176 883
DERIVADOS DE COBERTURA	178 596	-
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	128 900 162	91 051 817
CRÉDITO A CLIENTES	44 449 201	30 428 846
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	1 406 709	246 238
ACTIVOS INTANGÍVEIS	2 654 847	1 781 316
ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	51 897	116 383
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	3 480 846	1 555 825
OUTROS ACTIVOS	9 300 176	1 281 188
TOTAL DE ACTIVO	214 173 980	148 854 474
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	60 038 527	48 876 395
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	137 817 050	91 677 598
PROVISÕES	92 099	58 796
PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	95 556	88 727
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	-	-
DERIVADOS DE COBERTURA	1 539 858	90 554
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	10 025	12 722
OUTROS PASSIVOS	3 546 477	1 017 992
TOTAL DO PASSIVO	203 139 592	141 822 784
CAPITAL SOCIAL	7 284 363	4 069 089
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	(1 016)	(35 138)
OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	(2 823 468)	(1 125 753)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3 235 636)	(1 764 968)
RESERVAS DE CONVERSÃO CAMBIAL	9 810 145	5 888 460
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	11 034 388	7 031 690
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO	214 173 980	148 854 474

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO BNI EUROPA

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	7 847 314	3 955 807
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	(3 268 551)	(1 633 755)
MARGEM FINANCEIRA	4 578 763	2 322 052
RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	-	-
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	303 432	295 765
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	(112 882)	(79 677)
RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	25 441	940 519
RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	(1 833)	102 586
RESULTADOS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA	18 785	-
RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	44 537	198 553
RESULTADOS CAMBIAIS	54 063	(209 427)
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	(19 404)	(92 974)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA	4 890 902	3 477 397
CUSTOS COM O PESSOAL	(1 901 954)	(1 118 521)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	(2 144 874)	(1 368 062)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	(755 762)	(238 573)
PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES	(1 543)	(34 618)
IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	(4 044 446)	(2 860 488)
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	-	-
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	(46 939)	(3 520)
IMPARIDADE EM ACTIVOS INTANGÍVEIS	-	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	(4 004 616)	(2 146 385)
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS	768 980	381 417
CORRENTES	(72 244)	(67 663)
DIFERIDOS	841 224	449 080
RESULTADO LÍQUIDO	(3 235 636)	(1 764 968)

O quadro abaixo apresenta a reconciliação das demonstrações financeiras estatutárias do Banco BNI Europa com o valor dos interesses que não controlam apresentado no balanço e na demonstração de resultados consolidada em 31 de Dezembro de 2019:

	% PARTICIPAÇÃO	CAPITAL PRÓPRIO	RLE
BANCO BNI EUROPA		11 034 388	(3 235 636)
AJUSTAMENTO IDA		(1 996 422)	(1 996 422)
BANCO BNI EUROPA (AJUSTADO)		9 037 966	(5 232 058)
BANCO BNI	99.996%	9 037 604	(5 231 849)
INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	0.004%	336	(209)

NOTA 22

ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

A rubrica de activos tangíveis, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é apresentada como segue:

	31.12.2018	ADOPÇÃO IFRS 16	ADIÇÕES	ABATES	REGULARIZAÇÕES/ TRANSFERÊNCIAS	AKZ'000 31.12.2019
ACTIVO TANGÍVEL						
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	21 901 745	-	3 583 619	(36 667)	-	25 448 697
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1 413 937	-	107 769	(1 129 225)	-	392 481
DIREITOS DE USO	-	1 020 983	-	-	-	1 020 983
TOTAL	23 315 681	1 020 983	3 691 388	(1 165 892)	-	26 862 161
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS						
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(7 784 755)	-	(1 320 029)	(176)	-	(9 104 960)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(7 784 755)	-	(1 320 029)	(176)	-	(9 104 960)
ACTIVO TANGÍVEL LÍQUIDO	15 530 926	1 020 983	2 371 359	(1 166 068)	-	17 757 201

As adições no exercício de 2019 dizem respeito fundamentalmente à renovação da frota automóvel do Grupo e à aquisição de agências que estavam anteriormente a ser arrendadas.

	31.12.2017	ADIÇÕES	ABATES	REGULARIZAÇÕES/ TRANSFERÊNCIAS	AKZ'000 31.12.2018
ACTIVO TANGÍVEL					
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	19 841 014	700 948	(13 160)	1 372 943	21 901 745
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1 373 731	41 609	(1 403)	-	1 413 937
TOTAL	21 214 745	742 557	(14 563)	1 372 943	23 315 681
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS					
MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(6 606 118)	(1 165 418)	9 607	(22 826)	(7 784 755)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-	-	-	-	-
TOTAL	(6 606 118)	(1 165 418)	9 607	(22 826)	(7 784 755)
ACTIVO TANGÍVEL LÍQUIDO	14 608 627	(422 861)	(4 956)	1 350 117	15 530 926

O movimento na rubrica de activos intangíveis a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como se segue:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
ACTIVO INTANGÍVEL BRUTO		
SALDO INICIAL	2 784 685	2 343 085
ADIÇÕES	281 142	441 600
ABATES	(15 130)	-
REGULARIZAÇÕES / TRANSFERÊNCIAS	-	-
SALDO FINAL	3 050 697	2 784 685
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		
SALDO INICIAL	(2 257 959)	(2 055 409)
ADIÇÕES	(206 607)	(202 550)
ABATES	-	-
REGULARIZAÇÕES / TRANSFERÊNCIAS	-	-
SALDO FINAL	(2 464 566)	(2 257 959)
ACTIVO INTANGÍVEL LÍQUIDO	586 131	526 726

NOTA 23 IMPOSTOS

O Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foi apurado nos termos dos n.os 1 e 2 do Artigo 4.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2018. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 46.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício de 2019 e 2018, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 são detalhados como se segue:

	31.12.2018	RECONHECIDO EM RESULTADOS	RECONHECIDO EM RESERVAS	OUTROS	AKZ'000 31.12.2019
IMPARIDADE EM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	1 454 002	3 912 134		99 839	5 465 975
AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA IFRS	662 866	(157 170)		99 839	605 535
AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA IFRS 9	1 525 235	(1 006 216)		99 839	618 858
PREJUÍZOS FISCAIS REPORTÁVEIS	-	-	-	-	-
OUTROS	41 163	(41 163)			-
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	3 683 267	2 707 583	-	299 517	6 690 368

O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, até 31 de Dezembro de 2012, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro), bem como pelos Decretos Regulamentares n.os 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de todos os impostos. Tal facto é complementado pelo disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 23.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 18/92, de 3 de Julho), em vigor até 31 de Dezembro de 2014, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2012 estão sujeitos a tributação em Imposto de Aplicação da Capitais, conforme definido na alínea k) do número 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014 de 20 de Outubro. Os rendimentos tributados em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não estão sujeitos a Imposto Industrial, conforme disposto no artigo 47º do Código de Imposto Industrial (Lei n.º 19/14 de 12 de Outubro).

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, tais proveitos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o custo apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

Nos exercícios de 2019 e 2018, o Grupo apresenta na rubrica de impostos correntes o montante de custo de IAC reconhecido em resultados, na medida que considera que este imposto cumpre com os requisitos definidos na IAS 12 para ser considerado como imposto corrente.

	31.12.2019		31.12.2018	
	%	VALOR	%	VALOR
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		5 094 271		6 398 396
TAXA DE IMPOSTO	30%		30%	
IMPOSTO APURADO COM BASE NA TAXA DE IMPOSTO		1 528 281		1 919 519
BENEFÍCIOS FISCAIS EM RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA		3 175 607		2 853 539
PROVISÕES NÃO PREVISTAS		(3 539 927)		(2 896 795)
(PROVEITOS)/CUSTOS NÃO DEDUTÍVEIS		(693 881)		441 026
PREJUÍZOS FISCAIS REPORTÁVEIS		1 128 297		2 201 164
OUTROS		(1 689 009)		(4 518 452)
EXCESSO ESTIMATIVA IMPOSTO		(121 891)		(62 034)
IAC		(529 096)		(361 493)
IMPOSTO DO INDUSTRIAL DO EXERCÍCIO	-15%	(741 619)	-7%	(423 526)
IMPOSTO DIFERIDO		2 707 585		(1 469 487)
IMPOSTO DO INDUSTRIAL DO EXERCÍCIO		1 965 964		(1 893 015)

NOTA 24 OUTROS ACTIVOS

A rubrica Outros activos a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	31-12-2019		31-12-2018	
OUTROS ACTIVOS				
IMÓVEIS		10 512 784		8 333 767
DEVEDORES DIVERSOS		1 160 156		2 045 467
CARTAS DE CRÉDITO PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO		1 838 989		3 880 685
COMISSÕES AGT		191 414		2 631 392
OUTRAS OPERAÇÕES A AGUARDAR LIQUIDAÇÃO		1 812 030		1 933 110
DESPESAS ANTECIPADAS		1 641 230		1 587 129
OUTROS ACTIVOS		521 498		337 029
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO		10 364		10 364
PERDAS POR IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS		(2 627 143)		(1 630 646)
TOTAL		15 061 322		19 128 297

O aumento registado em 2019 na rubrica de "Imóveis" resulta de uma transferência de Activos não correntes detidos para venda (Nota 21), em virtude de terem deixado de cumprir com os critérios previstos na IFRS 5 para estarem classificados naquela categoria.

A redução das comissões a receber da AGT resulta da liquidação efectuada pelo Ministério das finanças durante o exercício dos saldos pendentes de liquidação dos exercícios de 2018 e anteriores.

A rubrica devedores diversos é composta a 31 de Dezembro de 2019 fundamentalmente por cartas de crédito pendentes de liquidação (1 838 989 milhares de AOA e Comissões de arrecadação de impostos a receber da AGT (191 413 milhares de AOA).

O detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel e por antiguidade a 31 de Dezembro de 2019 é como segue:

31-12-2019				AKZ'000
TIPO DE IMÓVEL	NÚMERO DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR DO ACTIVO	VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO	
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS				
COMERCIAIS	5	10 025 390	5 737 031	
TERRENOS	2	7 256 871	4 775 753	
TOTAL	7	17 282 261	10 512 784	

31-12-2019					AKZ'000
TEMPO DECORRIDO DESDE DAÇÃO/EXECUÇÃO	< 1 ANO	>= 1 ANO < 3 ANOS	>= 3 ANO < 5 ANOS	>= 5 ANO	TOTAL
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS					
COMERCIAIS	-	5 645 410	-	91 621	5 737 031
TERRENOS	-	4 559 430	-	216 323	4 775 752
TOTAL		10 204 840	-	307 944	10 512 784

Durante o exercício de 2019 não foi recebido nenhum imóvel em dação. O aumento face a 31 de Dezembro de 2018 é justificado pela transferência dos imóveis anteriormente registados na rubrica de Activos Não Correntes Detidos para Venda (Nota 21), em virtude de terem deixado de cumprir com os critérios previstos na IFRS 5 para estarem classificados nessa categoria.

31-12-2018				AKZ'000
TIPO DE IMÓVEL	NÚMERO DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR DO ACTIVO	VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO	
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS				
COMERCIAIS	4	6 291 550	3 774 337	
TERRENOS	1	5 100 904	4 559 431	
TOTAL	5	11 392 454	8 333 768	

31-12-2018					AKZ'000
TEMPO DECORRIDO DESDE DAÇÃO/EXECUÇÃO	< 1 ANO	>= 1 ANO < 3 ANOS	>= 3 ANO < 5 ANOS	>= 5 ANO	TOTAL
EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS					
COMERCIAIS	-	3 466 393	216 323	91 621	3 774 337
TERRENOS	-	4 559 431	-	-	4 559 431
TOTAL		8 025 824	216 323	91 621	8 333 768

NOTA 25

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O Grupo não detém recursos de bancos centrais a 31 de Dezembro de 2019 e 2018. A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO	10 877 503	8 194 740
EMPRÉSTIMOS	-	-
OBRIGAÇÕES NO SISTEMA DE PAGAMENTOS	723 938	517 166
TOTAL	11 601 441	8 711 906

NOTA 26

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O Grupo não detém recursos de bancos centrais a 31 de Dezembro de 2019 e 2018. A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
DEPÓSITOS À ORDEM	146 262 034	110 695 211
DEPÓSITOS A PRAZO	164 384 932	143 491 314
DEPÓSITOS A PRAZO	163 822 417	142 964 539
OUTROS	562 515	526 775
TOTAL	310 646 966	254 186 525

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento residual, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresenta-se como segue:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
DEPÓSITOS À ORDEM	146 262 034	110 695 211
EXIGÍVEL A PRAZO		
INFERIOR A 1 MÊS	20 790 610	32 710 464
DE 1 A 3 MESES	23 716 309	30 859 903
DE 3 A 6 MESES	42 812 978	24 963 858
DE 6 MESES A 1 ANO	59 137 476	43 985 450
DE 1 A 3 ANOS	15 009 412	10 094 406
DE 3 A 5 ANOS	17 348	48 603
MAIS DE 5 ANOS	2 900 799	828 630
TOTAL	310 646 966	254 186 525

NOTA 27

PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Provisões apresenta os seguintes saldos:

	31-12-2019	AKZ'000 31-12-2018
PROVISÕES		
EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL	2 453 827	742 580
OUTRAS PROVISÕES	450 956	1 125 967
TOTAL	2 904 783	1 868 547

O movimento no ano das provisões encontra-se apresentado na Nota 13.

As provisões sobre exposição extrapatrimonial dizem respeito às perdas por imparidade apuradas para as exposições extrapatrimoniais de crédito em cada data de referência, nomeadamente garantias prestadas.

As outras provisões a 31 de Dezembro de 2019 dizem respeito a potenciais contingências resultantes de inspecções da Autoridade Geral Tributária.

NOTA 28

PASSIVOS SUBORDINADOS

A rubrica de passivos subordinados é composta por obrigações subordinadas não perpétuas. As principais características dos passivos subordinados são apresentadas como segue:

31.12.2019	DESIGNAÇÃO	MOEDA	DATA DE EMISSÃO	VALOR DE EMISSÃO	VALOR DE BALANÇO	TAXA DE JURO	MATURIDADE
	OBRIGAÇÕES	AOA	25-11-2016	5 000 000	14 497 068	775%	25-11-2023
	OBRIGAÇÕES	AOA	15-10-2019	4 000 000	4 759 316	5.50%	15-10-2026
TOTAL				9 000 000	19 256 384		

31.12.2018	DESIGNAÇÃO	MOEDA	DATA DE EMISSÃO	VALOR DE EMISSÃO	VALOR DE BALANÇO	TAXA DE JURO	MATURIDADE
	OBRIGAÇÕES	AOA	25-11-2016	5 000 000	9 338 775	775%	25-11-2023
TOTAL				5 000 000	9 338 775		

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 e 2018 na rubrica de passivos subordinados, foi o seguinte:

	AKZ'000				
	SALDO EM 31.12.2018	EMISSIONES	REEMBOLSOS	VAR. CAMBIAL	SALDO EM 31.12.2018
OBRIGAÇÕES	9 338 775	9 917 609	-	-	19 256 384
TOTAL	9 338 775	9 917 609	-	-	19 256 384

	AKZ'000					
	SALDO EM 31.12.2017	EMISSIONES	REEMBOLSOS	COMPRAS (LÍQUIDAS)	VAR. CAMBIAL	SALDO EM 31.12.2018
OBRIGAÇÕES	5 038 946	-	-	-	4 299 829	9 338 775
TOTAL	5 038 946	-	-	-	4 299 829	9 338 775

NOTA 29

OUTROS PASSIVOS

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
OUTROS PASSIVOS		
DIVIDENDOS A PAGAR	-	-
DE NATUREZA FISCAL	851 261	237 319
DE NATUREZA CÍVEL	8 104 494	5 965 041
PASSIVO DE LOCAÇÃO	1 100 757	-
PESSOAL, SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1 702 558	1 028 388
TOTAL	11 759 070	7 230 748

A rubrica de natureza fiscal inclui fundamentalmente imposto de selo, imposto da aplicação de capitais e especial de operações bancárias a liquidar. A rubrica referente a pessoal, salários e remunerações inclui as provisões para férias, subsídio de férias e bónus a colaboradores.

A rubrica associada a outros passivos de natureza cível inclui a especialização de custos incorridos no exercício para os quais ainda não foram recebidas as respectivas facturas assim como um saldo de AOA 5.822.810 milhares de facturas pendentes de liquidação de cartas de crédito associadas a um cliente.

NOTA 30

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

De acordo com o artigo 89º da Lei de Base das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Assim, o saldo das rubricas a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é o abaixo identificado:

	AKZ'000	
	31-12-2019	31-12-2018
RESERVA LEGAL	6 167 537	4 813 518
RESULTADOS TRANSITADOS	543 305	3 900 354
EFEITO DE ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	(11 372 141)	(11 372 141)
TOTAL	(4 661 299)	(2 658 269)

No exercício de 2019 houve um aumento do capital social por incorporação de resultados transitados no montante de 4 357 192 milhares AOA.

A reserva de conversão cambial aumentou, no exercício de 2019, de 3 101 141 milhares de AOA para 8 576 702 milhares de AOA como consequência da desvalorização do EUR (moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco BNI Europa) face ao AOA.

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2019 e 2018 nas rubricas de Reserva legal e Resultados transitados encontram-se detalhados na Demonstração de Alterações do Capital Próprio.

NOTA 31

CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES PRÓPRIAS, RESERVAS DE REAVALIAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital social do Grupo, no valor de AKZ 19.000.000 milhares, encontrava-se representado por 1.953.600 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas e 46.400 acções próprias (total de 2.000.000 acções).

	AKZ'000					
	31.12.2019			31.12.2018		
	%	TOTAL ACÇÕES	CAPITAL SOCIAL	%	TOTAL ACÇÕES	CAPITAL SOCIAL
MÁRIO ABÍLIO PINHEIRO RODRIGUES M. PALHARES (1)	37,28%	745,600	7,083,200	37,28%	745,600	5,458,839
JOÃO BAPTISTA DE MATOS (2)	11,63%	232,600	2,209,700	11,63%	232,600	1,702,959
BGI - SOCIÉTÉ DES BRASSERIES ET GLACIERES INTER.	10,00%	200,000	1,900,000	10,00%	200,000	1,464,281
IVAN LEITE MORAIS	5,29%	105,800	1,005,100	5,29%	105,800	774,605
SALIM ANWARALI KAMANI	5,00%	100,000	950,000	5,00%	100,000	732,140
JOSÉ TEODORO GARCIA BOYOL	4,38%	87,600	832,200	5,41%	108,200	792,176
ARNALDO LEIRO OCTÁVIO	4,32%	86,400	820,800	4,32%	86,400	632,569
JOAQUIM MANUEL NUNES	3,70%	74,000	703,000	3,70%	74,000	541,784
LEONEL DA ROCHA PINTO	3,21%	64,200	609,900	3,21%	64,200	470,034
MÁRIO DE ALMEIDA DIAS	2,14%	42,800	406,600	1,11%	22,200	162,535
RUI DA CRUZ	2,11%	42,200	400,900	2,11%	42,200	308,963
MANUEL ARNALDO CALADO	1,10%	22,000	209,000	1,10%	22,000	161,071
CELMO MIGUEL LEIRO FURTADO	1,00%	20,000	190,000	1,00%	20,000	146,428
ANTÓNIO DE SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA	0,50%	10,000	95,000	0,50%	10,000	73,213
OUTROS ACCIONISTAS (3)	6,02%	120,400	1,143,800	6,02%	120,400	881,497
ACÇÕES EM CARTEIRA	2,32%	46,400	440,800	2,32%	46,400	339,713
TOTAL LÍQUIDO	100%	2,000,000	19,000,000	100%	2,000,000	14,642,808

(1) Em curso processo de registo pendente; (2) Processo de inventário (herança) corre termos junto do Tribunal (3) Em curso processo de alienação das acções de dois accionistas.

	31-12-2019	31-12-2018
ACÇÕES PRÓPRIAS	(339 713)	(339 713)
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO:		
RESULTADOS GERADOS COM A AQUISIÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS	-	(179 846)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(292 054)	(143 866)

Na sequência da alienação em 2018 de acções próprias, acima, os resultados potenciais que haviam sido gerados com a aquisição das mesmas e que se encontravam registadas na rubrica de Reservas de reavaliação foram transferidos (reciclados) para Resultados transitados na proporção das acções vendidas. Em 31 de Dezembro de 2019, as detenções de partes de capital por membros dos órgãos de administração e fiscalização são as seguintes:

	%	TOTAL ACÇÕES	CAPITAL SOCIAL	AQUISIÇÃO
MÁRIO ABÍLIO PINHEIRO RODRIGUES M. PALHARES	37,28%	745 600	7 083 200	VALOR NOMINAL
JOSÉ TEODORO GARCIA BOYOL	4,38%	87 600	832 200	VALOR NOMINAL

Em 2017 e 2018 o Grupo não reflectiu o impacto da IAS 29 nas suas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos a essa data. Caso o Grupo tivesse aplicado a IAS 29 durante esse período, o impacto em termos acumulados em 1 de Janeiro de 2019 seria nulo na rubrica de Reservas de reavaliação, o qual incorpora o efeito da actualização monetária do capital social a essa data do montante de AOA 100 162 919 milhares.

Adicionalmente, no exercício de 2019, o Banco BNI adquiriu 7% do Banco BNI Europa por 6 milhões de Euros, o que resultou numa perda de 2 657 820 milhares de AOA regista na rubrica de Outros instrumentos de capital.

NOTA 32 GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	45 529 597	38 683 727
GARANTIAS E AVALES RECEBIDOS	(456 571 858)	(380 694 253)
COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS	3 783 150	3 139 921
COMPROMISSOS ASSUMIDOS TERCEIROS	(10 771)	(10 771)

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar / mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A

condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a Maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.2.4 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

O Grupo, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de clientes.

NOTA 33

TRANSACÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

O valor das transacções do Grupo com as restantes partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31.12.2019				31.12.2018			
	ACTIVOS	PASSIVOS	PROVEITOS	CUSTOS	ACTIVOS	PASSIVOS	PROVEITOS	CUSTOS
ACCIONISTAS	182 588	14 027 848	3 437	473 226	1 198 096	8 193 622	2 901	689 989
MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	865 059	3 309 938	55 892	59 178	527 804	1 548 865	32 249	41 817
SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DE ACCIONISTAS	1 078 234	3 413 012	177 725	118 377	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.
OUTROS	202 052	933 049	47 683	36 263	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.
TOTAL	2 327 933	21 683 847	284 737	687 044	1 725 900	9 742 487	35 150	731 806

Apresentamos abaixo as entidades relacionadas com saldos activos com o Grupo a 31 de Dezembro de 2019 materialmente relevantes:

ACCIONISTAS

MARIO ABILIO PINHEIRO R MOREIRA PALHARES
JOAO BAPTISTA MATOS
BGI - SOCIETE DES BRASSERIES ET GLACIERES INTER
IVAN LEITE MORAIS
SALIM ANWARALI KAMANI
JOSE TEODORO GARCIA BOYOL
ARNALDO LEIRO OCTAVIO
JOAQUIM MANUEL NUNES
LEONEL ROCHA PINTO
MARIO ALMEIDA DIAS
RUI ANTONIO CRUZ
MANUEL ARNALDO SOUSA CALADO
CELSE MIGUEL LEIRO FURTADO
ANTONIO SOUSA MARQUES OLIVEIRA

MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MARIO ABILIO PINHEIRO R MOREIRA PALHARES
JOSE TEODORO GARCIA BOYOL
SANDRO CUNHA PEREIRA AFRICANO
PEDRO PAULO LOURO PALHARES
HELIO RICARDO COELHO DOMINGOS PITRA
CARLOS ALBERTO ALVES CEITA
EVA MANUELA CORTEZ ARAUJO
JULIO PAULO MAGALHAES LOPES
JEAN BAPTIST DOMINIQUE BERNARD FISCEL
MANUEL ARNALDO SOUSA CALADO
DINA MARIA LEOTE OLIVEIRA
LICINIO MANUEL MENEZES ASSIS
CARLOS MARIA SILVA FEIJO
GASPAR DOS SANTOS CARDOSO
RUI ANTONIO CRUZ
VANDA ADRIANO MARQUES COSTA
CELSE MIGUEL LEIRO FURTADO
LOURENCO GOMES DUARTE
ARNALDO LEIRO OCTAVIO

SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DE ACCIONISTAS

BNI ASSET
ALIANÇA SEGUROS
CAZOLI IMOBILIARIA LDA
ACERA ANGOLA LDA
LIFE VINTAGE LDA
NOSIANGOLA, LIMITADA
BNI EUROPA

OUTROS

FAMILIARES DIRECTOS DE ÓRGÃOS SOCIAIS

NOTA 34

VALOR CONTABILÍSTICO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

É apresentado em baixo o valor contabilístico dos instrumentos financeiros activos e passivos distribuídos de acordo com a sua categoria de mensuração:

	AKZ'000		
	31.12.2019		
	VALORIZADOS AO JUSTO VALOR	VALORIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO	VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO
ACTIVOS			
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	42 984 341	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	8 612 597	-
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	59 126 341	-
CRÉDITO A CLIENTES	-	87 423 422	-
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	-	123 028 097	-
PASSIVOS			
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	310 646 966	-
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	11 601 441	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	19 256 384	-

	AKZ'000		
	31.12.2018		
	VALORIZADOS AO JUSTO VALOR	VALORIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO	VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO
ACTIVOS			
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	13 475 409	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	4 858 582	-
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	25 263 621	-
CRÉDITO A CLIENTES	-	86 887 739	-
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	-	106 046 155	-
PASSIVOS			
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	254 186 525	-
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	8 711 906	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	9 338 775	-

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 são valorizados de acordo com a hierarquia de valorização nível 3 da IFRS 13. Não se procedeu à análise de sensibilidade das principais variáveis utilizadas na respectiva valorização destes activos, como requerido pela IFRS 13, por serem activos financeiros de valor individual imaterial.

NOTA 35

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS LÍQUIDAS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O quadro em baixo apresenta os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros, nomeadamente resultante da combinação de juros pagos e recebidos, variações de justo valor e imparidade sobre crédito a clientes e activos financeiros.

	AKZ'000		
	31.12.2019		
	POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
	GANHOS	PERDAS	LÍQUIDO
ACTIVOS			
DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	924 359	-	924 359
CRÉDITO A CLIENTES	15 916 587	-	15 916 587
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9 885 091	-	9 885 091
PASSIVOS			
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	(9 858 768)	(9 858 768)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	(2 766 813)	(2 766 813)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	(683 478)	(683 478)
TOTAL	26 726 037	(13 309 059)	13 416 978

	AKZ'000		
	31.12.2018		
	POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
	GANHOS	PERDAS	LÍQUIDO
ACTIVOS			
DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	526 332	(217 201)	309 131
CRÉDITO A CLIENTES	14 274 950	(9 862 735)	4 412 215
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	40 228	-	40 228
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9 589 122	(174 274)	9 414 848
PASSIVOS			
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	-	(10 246 125)	(10 246 125)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	(925 775)	(925 775)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	(387 500)	(387 500)
TOTAL	24 430 632	(21 813 610)	2 617 022

NOTA 36

JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço do Grupo ao custo amortizado é apresentado como segue:

AKZ'000					
31.12.2019					
	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	DIFERENÇA	ACTIVOS VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO	VALOR CONTABILÍSTICO TOTAL
ACTIVOS FINANCEIROS					
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	42 984 341	42 984 341	-	-	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	8 612 597	8 612 597	-	-	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	59 126 341	59 126 341	-	-	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	87 423 422	87 423 422	-	-	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	123 028 097	122 836 589	191 508	-	123 028 097
PASSIVOS FINANCEIROS					
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	310 646 966	310 646 966	-	-	310 646 966
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	11 601 441	11 601 441	-	-	11 601 441
PASSIVOS SUBORDINADOS	19 256 384	19 256 384	-	-	19 256 384

AKZ'000					
31.12.2018					
	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	DIFERENÇA	ACTIVOS VALORIZADOS AO CUSTO HISTÓRICO	VALOR CONTABILÍSTICO TOTAL
ACTIVOS FINANCEIROS					
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	13 475 409	13 475 409	-	13 475 409	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4 858 582	4 858 582	-	4 858 582	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	25 046 420	25 046 420	-	25 046 420	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	86 887 739	86 887 739	-	86 887 739	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	106 046 155	105 551 679	494 476	106 046 155	106 046 155
PASSIVOS FINANCEIROS					
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	254 186 525	254 186 525	-	254 186 525	254 186 525
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	8 711 906	8 711 906	-	8 711 906	8 711 906
PASSIVOS SUBORDINADOS	9 338 775	9 338 775	-	9 338 775	9 338 775

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

A hierarquia de justo valor dos activos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado é a seguinte:

AKZ'000				
31.12.2019				
ACTIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO	JUSTO VALOR	HIERARQUIA DE VALORIZAÇÃO		
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
ACTIVOS				
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	42 984 341	-	42 984 341	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	8 612 597	-	8 612 597	-
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	59 126 341	-	59 126 341	-
CRÉDITO A CLIENTES	87 423 422	-	-	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	122 836 589	-	122 836 589	-
PASSIVOS				
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	310 646 966	-	310 646 966	-
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	11 601 441	-	11 601 441	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	19 256 384	-	19 256 384	-

AKZ'000				
31.12.2018				
ACTIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO	JUSTO VALOR	HIERARQUIA DE VALORIZAÇÃO		
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
ACTIVOS				
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	13 475 409	-	13 475 409	-
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4 858 582	-	4 858 582	-
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	25 046 420	-	25 046 420	-
CRÉDITO A CLIENTES	86 887 739	-	-	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	105 551 679	-	105 551 679	-
PASSIVOS				
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	254 186 525	-	254 186 525	-
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	8 711 906	-	8 711 906	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	9 338 775	-	9 338 775	-

Caixa e disponibilidades e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Dada a curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor é o igual ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

NOTA 37

GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Grupo.

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Grupo, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Grupo considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Grupo e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do BNI é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Grupo assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através do Comité de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Grupo.

O Comité de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pelo Gabinete de Gestão de Risco cujo responsável é o "Risk Officer". É responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Grupo, nomeadamente: estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco; monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais; recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco; produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

O Gabinete de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Grupo e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de compliance", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Grupo.

As funções de risco e *compliance*, reportam funcionalmente a um administrador executivo que não acumula pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração através dos Comités constituídos por administradores não executivos em que participam.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes sectores de actividade, enquanto que para clientes Empresários em Nome Individual (ENI) e Microempresas é aplicado o modelo de *scoring* de Negócios.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito:

2019	AKZ'000		
	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
PATRIMONIAIS			
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	42 984 341	-	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	8 612 901	(304)	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	59 151 651	(25 310)	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	124 401 023	(36 977 601)	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	124 958 976	(1 930 879)	123 028 097
OUTROS VALORES	17 688 465	(2 627 143)	15 061 322
EXPOSIÇÃO PATRIMONIAL	377 797 357	(41 561 237)	336 236 120
GARANTIAS PRESTADAS	4 195 245	-	4 195 245
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PERANTE TERCEIROS	41 816 578	-	41 816 578
EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL	46 011 823	-	46 011 823
TOTAL	423 809 180	(41 561 237)	382 247 943

2018	AKZ'000		
	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
PATRIMONIAIS			
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	13 475 409	-	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4 858 582	-	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	25 307 905	(261 485)	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	116 409 354	(29 521 615)	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	106 220 429	(174 274)	106 046 155
OUTROS VALORES	20 758 943	(1 630 646)	19 128 297
EXPOSIÇÃO PATRIMONIAL	287 030 622	(31 588 020)	255 442 602
GARANTIAS PRESTADAS	38 683 727	(742 580)	37 941 147
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PERANTE TERCEIROS	3 139 921	-	3 139 921
EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL	41 823 648	(742 580)	41 081 068
TOTAL	328 854 270	(32 330 600)	296 523 670

ANO 2019

SECTOR	CRÉDITO A CLIENTES		GARANTIAS PRESTADAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	VINCENDO	VENCIDO				VALOR	IMPARIDADE/ EXP. TOTAL
EMPRESAS							
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA	861 280	-	164 796	1 026 076	1%	31 728	3%
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	4 156 659	-	59 833	4 216 492	3%	3 386 106	80%
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	9 448 676	19 708	2 013 157	11 481 541	7%	3 193 752	28%
INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	941	-	11 790 814	11 791 755	7%	116 938	1%
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS	617	-	81 371	81 988	0%	680	1%
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	28 990	-	-	28 990	0%	3 271	11%
CONSTRUÇÃO	17 199 401	17 644	2 005 732	19 222 777	11%	10 428 292	54%
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO	25 853 924	864 848	15 014 277	41 733 049	25%	12 068 704	29%
ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	576 265	6 721 972	12 048 703	19 346 940	11%	1 894 508	10%
TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	8 985 665	144 831	99 800	9 230 296	5%	1 482 779	16%
ACTIVIDADES FINANCEIRAS	7 328 022	-	-	7 328 022	4%	3 926 808	54%
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	8 791 856	2 317 479	1 595 146	12 704 481	7%	360 314	3%
EDUCAÇÃO	748 798	-	-	748 798	1%	19 983	3%
SAÚDE	55 030	-	54 788	109 818	0%	9 233	8%
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	10 636 507	-	231 227	10 867 734	6%	1 078 948	10%
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	5 946	-	-	5 946	0%	5 946	100%
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	11 467 894	-	-	11 467 894	7%	188 840	2%
PARTICULARES							
CONSUMO	2 546 877	1 206 183	369 954	4 123 014	2%	259 566	6%
HABITAÇÃO	2 008 988	23 061	-	2 032 049	1%	170 117	8%
OUTROS FINS	2 382 961	-	-	2 382 961	2%	396 724	17%
TOTAL	113 085 297	11 315 726	45 529 598	169 930 621		39 023 237	23%

ANO 2018

SECTOR	CRÉDITO A CLIENTES		GARANTIAS PRESTADAS	EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	VINCENDO	VENCIDO				VALOR	IMPARIDADE/ EXP. TOTAL
EMPRESAS							
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA	1 015 345	-	2 217 789	3 233 134	2%	58 060	2%
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	4 102 827	-	152 438	4 255 265	3%	1 799 779	42%
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	5 682 071	33 791	1 914 326	7 630 188	5%	214 543	3%
INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	7 426	-	7 426 619	7 434 045	5%	94 497	1%
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS	780	-	1 645 298	1 646 078	1%	20 912	1%
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	72 326	-	-	72 326	0%	8 662	12%
CONSTRUÇÃO	5 860 676	246 034	1 957 388	8 064 098	5%	2 296 751	28%
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO	16 086 696	384 743	11 790 850	28 262 289	18%	3 473 106	12%
ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	567 811	6 914 177	7 710 713	15 192 701	10%	788 975	5%
TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	14 772 046	152 038	805 916	15 730 000	10%	6 756 989	43%
ACTIVIDADES FINANCEIRAS	5 589 956	551 831	-	6 141 787	4%	2 942 955	48%
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	7 745 110	2 499 287	1 742 998	11 987 395	8%	1 846 307	15%
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	34 817 033	93 313	1 021 078	35 931 424	23%	8 241 242	23%
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	1 674 861	15 204	-	1 690 065	1%	781 283	46%
PARTICULARES							
CONSUMO	1 607 256	211 433	-	1 818 689	1%	325 271	18%
HABITAÇÃO	1 228 786	236 590	-	1 465 376	1%	203 524	14%
OUTROS FINS	3 817 793	422 115	298 315	4 538 222	3%	312 874	7%
TOTAL	104 648 799	11 760 556	38 683 728	155 093 082		30 165 730	19%

No que respeita a risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola.

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

2019	AKZ'000				
	ANGOLA	OUTROS PAÍSES DE ÁFRICA	EUROPA	OUTROS	TOTAL
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	42 984 341	-	-	-	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	1 228 317	34 224	3 954 977	3 395 079	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(25 614)	1 457 571	52 719 504	4 974 880	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	87 423 422	-	-	-	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	123 028 097	-	-	-	123 028 097
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-	-	188 039
TOTAL	254 826 602	1 491 795	56 674 481	8 369 959	321 362 837

2018	AKZ'000				TOTAL
	ANGOLA	OUTROS PAÍSES DE ÁFRICA	EUROPA	OUTROS	
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	8 884 682	-	-	4 590 727	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2 557	22 426	2 963 555	1 870 044	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	910 080	20 912 358	3 223 982	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	86 887 739	-	-	-	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	106 046 155	-	-	-	106 046 155
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-	-	188 039
TOTAL	202 009 172	932 506	23 875 913	9 684 753	236 502 344

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.2.11.

RISCO DE MERCADO

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por Emitente, por tipo/classe de activo e nível de qualidade de crédito (rating). São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Grupo mantém ainda o cumprimento do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

A carteira de investimento está totalmente concentrada em obrigações do Tesouro Nacionais.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Os activos e passivos do Grupo são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 como segue:

2019	AKZ'000				
	EXPOSIÇÃO A		NÃO SUJEITOS A RISCO DE	TOTAL	
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL	TAXA DE JURO		
ACTIVO	258 012 561	11 565 299	51 784 977	-	321 362 837
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	-	42 984 341	-	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	-	8 612 597	-	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	59 126 341	-	-	-	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	75 858 123	11 565 299	-	-	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	123 028 097	-	-	-	123 028 097
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	188 039	-	188 039
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	-	-	-	-	-
PASSIVO	(195 242 757)	-	(146 262 034)	-	(341 504 791)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(164 384 932)	-	(146 262 034)	-	(310 646 966)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(11 601 441)	-	-	-	(11 601 441)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(19 256 384)	-	-	-	(19 256 384)
TOTAL	62 769 804	11 565 299	(94 477 057)	-	(20 141 954)

2018	AKZ'000				
	EXPOSIÇÃO A		NÃO SUJEITOS A RISCO DE	TOTAL	
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL	TAXA DE JURO		
ACTIVO	115 619 136	102 361 178	18 522 030	-	236 502 344
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	-	-	13 475 409	-	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	-	4 858 582	-	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	25 046 420	-	-	-	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	58 257 005	28 630 734	-	-	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	32 315 711	73 730 444	-	-	106 046 155
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	188 039	-	188 039
PASSIVO	(161 541 995)	-	(110 695 211)	-	(272 237 206)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(143 491 314)	-	(110 695 211)	-	(254 186 525)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(8 711 906)	-	-	-	(8 711 906)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(9 338 775)	-	-	-	(9 338 775)
TOTAL	(45 922 859)	102 361 178	(92 173 181)	-	(35 734 862)

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refinação em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	AKZ'000								
2019	ATÉ 1 MÊS	ENTRE 1 A 3 MESES	ENTRE 3 A 6 MESES	ENTRE 6 MESES A 1 ANO	ENTRE 1 ANO A 3 ANOS	ENTRE 3 ANOS A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETERMINADO	TOTAL
ACTIVO									
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	16 473 278	14 458 831	1 932 303	26 287 543	-	-	-	(25 614)	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	30 072 510	189 025	1 600 154	5 967 123	28 062 588	19 981 264	22 564 339	(21 013 581)	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9 863 020	6 153 830	5 994 312	1 075 719	39 045 848	8 122 818	54 703 429	(1 930 879)	123 028 097
TOTAL ACTIVO	56 408 808	20 801 686	9 526 769	33 330 385	67 108 436	28 104 082	77 267 768	(22 970 074)	269 577 860
PASSIVO									
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(20 787 301)	(23 716 762)	(42 814 263)	(59 138 129)	(15 010 330)	(17 348)	(107 190)	(2 793 609)	(164 384 932)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(654 241)	(10 072 246)	-	(805 257)	-	-	-	(69 697)	(11 601 441)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	(14 497 068)	(4 759 316)	-	(19 256 384)
TOTAL PASSIVO	(21 441 542)	(33 789 008)	(42 814 263)	(59 943 386)	(15 010 330)	(14 514 416)	(4 866 506)	(2 863 306)	(195 242 757)
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	34 967 266	(12 987 322)	(33 287 494)	(26 613 001)	52 098 106	13 589 666	72 401 262	(25 833 380)	74 335 103

	AKZ'000								
2018	ATÉ 1 MÊS	ENTRE 1 A 3 MESES	ENTRE 3 A 6 MESES	ENTRE 6 MESES A 1 ANO	ENTRE 1 ANO A 3 ANOS	ENTRE 3 ANOS A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETERMINADO	TOTAL
ACTIVO	26 991 954	17 673 201	10 575 925	37 063 709	37 754 481	31 440 730	70 008 861	(13 528 547)	217 980 314
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	9 289 738	7 135 760	2 695 599	2 392 734	-	-	-	3 532 589	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	16 105 831	4 756 030	43 286	28 185 713	8 090 728	12 858 835	34 442 815	(17 595 499)	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	1 596 385	5 781 411	7 837 040	6 485 262	29 663 753	18 581 895	35 566 046	534 363	106 046 155
PASSIVO	(28 453 867)	(38 669 393)	(25 089 601)	(44 765 943)	(10 145 352)	(10 520 681)	(843 822)	(3 053 336)	(161 541 995)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(28 056 135)	(31 406 474)	(25 089 601)	(44 765 943)	(9 094 097)	(1 181 906)	(843 822)	(3 053 336)	(143 491 314)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(397 732)	(7 262 919)	-	-	(1 051 255)	-	-	-	(8 711 906)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	(9 338 775)	-	-	(9 338 775)
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	(1 461 913)	(20 996 192)	(14 513 676)	(7 702 234)	27 609 129	20 920 049	69 165 039	(16 581 883)	56 438 319

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue:

	AKZ'000					
2019	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	(24 138 895)	(12 069 448)	(6 034 724)	6 034 724	12 069 448	24 138 895
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	23 566 563	11 783 281	5 891 641	(5 891 641)	(11 783 281)	(23 566 563)
TOTAL	(572 332)	(286 167)	(143 083)	143 083	286 167	572 332

	AKZ'000					
2018	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	(182 069)	(91 034)	(45 517)	45 517	91 034	182 069
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	122 264	62 771	33 844	(33 844)	(62 771)	(122 264)
TOTAL	(59 805)	(28 263)	(11 673)	11 673	28 263	59 805

Nos termos do Artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio, o Grupo deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, o Grupo cumpriu com este requisito.

A repartição dos instrumentos financeiros activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, por moeda, é apresentada i) não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e ii) considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

i) Exposição não considerando o efeito da indexação:

2019	KWANZAS	DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	EUROS	OUTRAS	TOTAL
ACTIVO	213 989 436	90 306 826	16 842 987	223 588	321 362 837
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	32 602 271	543 839	9 721 218	117 013	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	1 228 317	5 578 923	1 698 779	106 578	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	53 718 076	5 408 268	(3)	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	77 098 671	10 310 029	14 722	-	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	102 872 138	20 155 959	-	-	123 028 097
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-	-	188 039
PASSIVO	(210 143 881)	(91 779 481)	(39 572 893)	(8 536)	(341 504 791)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(180 447 439)	(91 775 748)	(38 415 243)	(8 536)	(310 646 966)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(10 440 058)	(3 733)	(1 157 650)	-	(11 601 441)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(19 256 384)	-	-	-	(19 256 384)
TOTAL	3 845 555	(1 472 655)	(22 729 906)	215 052	(20 141 954)

2018	KWANZAS	DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	EUROS	OUTRAS	TOTAL
ACTIVO	182 344 344	51 380 299	2 662 566	115 135	236 502 344
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	7 357 439	5 640 095	382 074	95 801	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2 557	2 563 971	2 272 720	19 334	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	25 046 420	-	-	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	79 851 342	7 028 625	7 772	-	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	94 944 967	11 101 188	-	-	106 046 155
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-	-	188 039
PASSIVO	(184 384 256)	(62 413 830)	(25 427 234)	(11 886)	(272 237 206)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(167 782 562)	(62 413 830)	(23 978 247)	(11 886)	(254 186 525)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(7 262 919)	-	(1 448 987)	-	(8 711 906)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(9 338 775)	-	-	-	(9 338 775)
TOTAL	(2 039 912)	(11 033 531)	(22 764 668)	103 249	(35 734 862)

ii) Exposição considerando o efeito da indexação:

2019	KWANZAS	DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	EUROS	OUTRAS	TOTAL
ACTIVO	135 063 853	169 232 409	16 842 987	223 588	321 362 837
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	32 602 271	543 839	9 721 218	117 013	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	1 228 317	5 578 923	1 698 779	106 578	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	53 718 076	5 408 268	(3)	59 126 341
CRÉDITO A CLIENTES	77 098 671	10 310 029	14 722	-	87 423 422
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	23 946 555	99 081 542	-	-	123 028 097
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-	-	188 039
PASSIVO	(156 966 650)	(144 956 712)	(39 572 893)	(8 536)	(341 504 791)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(146 441 962)	(125 781 225)	(38 415 243)	(8 536)	(310 646 966)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(10 440 058)	(3 733)	(1 157 650)	-	(11 601 441)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(84 630)	(19 171 754)	-	-	(19 256 384)
TOTAL	(21 902 797)	24 275 697	(22 729 906)	215 052	(20 141 954)

2018	KWANZAS	DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	EUROS	OUTRAS	TOTAL
ACTIVO	108 613 899	125 110 744	2 662 566	115 135	236 502 344
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	7 357 439	5 640 095	382 074	95 801	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2 557	2 563 971	2 272 720	19 334	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	25 046 420	-	-	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	79 851 342	7 028 625	7 772	-	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	21 214 522	84 831 633	-	-	106 046 155
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	188 039	-	-	-	188 039
PASSIVO	(174 060 787)	(72 737 299)	(25 427 234)	(11 886)	(272 237 206)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(166 759 649)	(63 436 743)	(23 978 247)	(11 886)	(254 186 525)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(7 262 919)	-	(1 448 987)	-	(8 711 906)
PASSIVOS SUBORDINADOS	(38 219)	(9 300 556)	-	-	(9 338 775)
TOTAL	(65 446 888)	52 373 445	(22 764 668)	103 249	(35 734 862)

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentada igualmente, para a i) exposição não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e ii) considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

A análise de sensibilidade expressa o impacto no valor patrimonial dos instrumentos financeiros da variação do valor da moeda estrangeira face ao kwanza.

i) Variação do valor patrimonial dos instrumentos financeiros não considerado o efeito da indexação:

	AKZ'000					
2019	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	751 964	375 982	187 991	(187 991)	(375 982)	(751 964)
EUROS	440 069	220 035	110 017	(110 017)	(220 035)	(440 069)
OUTRAS	(42 659)	(21 330)	(10 665)	10 665	21 330	42 659
TOTAL	1 149 374	574 687	287 343	(287 343)	(574 687)	(1 149 374)

	AKZ'000					
2018	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	(1 057 360)	(528 680)	(264 340)	264 340	528 680	1 057 360
EUROS	(651 961)	(325 981)	(162 990)	162 990	325 981	651 961
OUTRAS	20 651	10 326	5 163	(5 163)	(10 326)	(20 651)
TOTAL	(1 688 670)	(844 335)	(422 167)	422 167	844 335	1 688 670

ii) Variação do valor patrimonial dos instrumentos financeiros considerando o efeito da indexação:

	AKZ'000					
2019	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	(4 397 706)	(2 198 853)	(1 099 427)	1 099 427	2 198 853	4 397 706
EUROS	440 069	220 035	110 017	(110 017)	(220 035)	(440 069)
OUTRAS	(42 659)	(21 330)	(10 665)	10 665	21 330	42 659
TOTAL	(4 000 296)	(2 000 148)	(1 000 075)	1 000 075	2 000 148	4 000 296

	AKZ'000					
2018	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	11 624 035	5 812 018	2 906 009	(2 906 009)	(5 812 018)	(11 624 035)
EUROS	(651 961)	(325 981)	(162 990)	162 990	325 981	651 961
OUTRAS	20 651	10 326	5 163	(5 163)	(10 326)	(20 651)
TOTAL	10 992 725	5 496 363	2 748 182	(2 748 182)	(5 496 363)	(10 992 725)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma valorização de 20% no câmbio de cada moeda contra o Kwanza.

RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o gap de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

AKZ'000

2019	À VISTA	ATÉ 1 MÊS	ENTRE 1 A 3 MESES	ENTRE 3 A 6 MESES	ENTRE 6 MESES A 1 ANO	ENTRE 1 ANO A 3 ANOS	ENTRE 3 ANOS A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETERMINADO	TOTAL
ACTIVO	95 289 404	12 716 342	20 801 686	9 526 769	33 330 385	67 108 436	28 104 082	77 949 906	(23 464 173)	321 362 837
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	42 984 341	-	-	-	-	-	-	-	-	42 984 341
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	8 612 597	-	-	-	-	-	-	-	-	8 612 597
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	13 649 333	2 823 945	14 458 831	1 932 303	26 287 543	-	-	-	(25 614)	59 126 341
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	-	-	188 039	188 039
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	-	9 863 020	6 153 830	5 994 312	1 075 719	39 045 848	8 122 818	54 703 429	(1 930 879)	123 028 097
CRÉDITO A CLIENTES	30 043 133	29 377	189 025	1 600 154	5 967 123	28 062 588	19 981 264	23 246 477	(21 695 719)	87 423 422
PASSIVO	(147 796 610)	(19 906 966)	(33 789 009)	(42 814 263)	(59 943 385)	(15 010 330)	(14 514 416)	(4 866 506)	(2 863 306)	(341 504 791)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(654 241)	-	(10 072 246)	-	(805 257)	-	-	-	(69 697)	(11 601 441)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(147 142 369)	(19 906 966)	(23 716 763)	(42 814 263)	(59 138 128)	(15 010 330)	(17 348)	(107 190)	(2 793 609)	(310 646 966)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	-	(14 497 068)	(4 759 316)	-	(19 256 384)
GAP	(52 507 206)	(7 190 624)	(12 987 323)	(33 287 494)	(26 613 000)	52 098 106	13 589 666	73 083 400	(26 327 479)	(20 141 954)
GAP ACUMULADO	(52 507 206)	(59 697 830)	(72 685 153)	(105 972 647)	(132 585 647)	(80 487 541)	(66 897 875)	6 185 525	(20 141 954)	(40 283 908)

AKZ'000

2018	À VISTA	ATÉ 1 MÊS	ENTRE 1 A 3 MESES	ENTRE 3 A 6 MESES	ENTRE 6 MESES A 1 ANO	ENTRE 1 ANO A 3 ANOS	ENTRE 3 ANOS A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDETERMINADO	TOTAL
ACTIVO	33 332 841	11 993 105	17 673 200	10 575 925	37 063 709	37 754 481	31 440 730	70 008 861	(13 340 508)	236 502 344
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	13 475 409	-	-	-	-	-	-	-	-	13 475 409
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4 858 582	-	-	-	-	-	-	-	-	4 858 582
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	-	9 289 738	7 135 760	2 695 599	2 392 734	-	-	-	3 532 589	25 046 420
CRÉDITO A CLIENTES	14 473 030	1 632 801	4 756 030	43 286	28 185 713	8 090 728	12 858 835	34 442 815	(17 595 499)	86 887 739
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	525 820	1 070 566	5 781 410	7 837 040	6 485 262	29 663 753	18 581 895	35 566 046	534 363	106 046 155
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	-	-	188 039	188 039
PASSIVO	(113 876 760)	(25 366 665)	(38 152 227)	(25 089 601)	(44 765 943)	(10 145 352)	(10 520 681)	(8 843 822)	(3 053 336)	(271 814 387)
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(113 479 028)	(25 366 665)	(31 406 474)	(25 089 601)	(44 765 943)	(9 094 097)	(1 181 906)	(843 822)	(3 053 336)	(254 280 872)
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	(397 732)	-	(6 745 753)	-	-	(1 051 255)	-	-	-	(8 194 740)
PASSIVOS SUBORDINADOS	-	-	-	-	-	-	(9 338 775)	-	-	(9 338 775)
GAP	(80 543 919)	(13 373 560)	(20 479 027)	(14 513 676)	(7 702 234)	27 609 129	20 920 049	69 165 039	(16 393 844)	(35 312 043)
GAP ACUMULADO	(80 543 919)	(93 917 479)	(114 396 506)	(128 910 182)	(136 612 416)	(109 003 287)	(88 083 238)	(18 918 199)	(35 312 043)	(70 624 086)

RISCO IMOBILIÁRIO

O risco imobiliário resulta da exposição em imóveis (quer provenientes de processos de recuperação de crédito, quer propriedades de investimento), bem como de unidades de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos.

Estas exposições são acompanhadas regularmente e são realizadas análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

RISCO OPERACIONAL

Encontra-se implementado um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A Direcção de Risco do Grupo exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Grupo.

GESTÃO DE CAPITAL E RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 2/2016. Os requisitos para o rácio de solvabilidade encontram-se no Aviso nº 3/2016, Aviso nº 4/2016 e Aviso nº 5/2016. Os instrutivos aplicáveis são os seguintes: Instrutivo nº 12/2016, Instrutivo nº 13/2016, Instrutivo nº 14/2016, Instrutivo nº 15/2016, Instrutivo nº 16/2016, Instrutivo nº 17/2016 e Instrutivo nº 18/2016.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 8.5%.

	AKZ'000
	31.12.2019
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO DE CRÉDITO	
PONDERADOR 0%	-
PONDERADOR 8%	800 882
PONDERADOR 20%	6 253 872
PONDERADOR 35%	2 315 234
PONDERADOR 50%	28 459 802
PONDERADOR 75%	1 905 327
PONDERADOR 100%	149 895 162
PONDERADOR 150%	15 661 432
TOTAL DE ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO DE CRÉDITO	205 291 711
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS: RISCO DE CRÉDITO	20 529 171
POSIÇÃO CAMBIAL LÍQUIDA GLOBAL	22 796 890
RISCO CAMBIAL	1 823 751
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS: RISCO DE MERCADO	1 823 751
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO OPERACIONAL	95 340 024
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS: RISCO OPERACIONAL	4 767 001
TOTAL DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	27 119 924
FUNDOS PRÓPRIOS	
BASE	32 240 758
COMPLEMENTARES	7 884 242
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS BASE E COMPLEMENTARES	(733 330)
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES	39 391 670
RÁCIO DE SOLVABILIDADE	14.52%
RÁCIO DE SOLVABILIDADE BASE	11.89%

NOTA 38

NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

1. NOVAS NORMAS, ALTERAÇÕES ÀS NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNARAM EFECTIVAS A 1 DE JANEIRO DE 2019

As normas abaixo apresentadas tornaram-se efectivas a 1 de Janeiro de 2019. Nenhuma das normas teve um impacto materialmente relevante nas contas do Grupo tendo as mesmas sido incorporadas nas contas do Grupo com referência a 31 de Dezembro de 2019:

IFRS 16 (NOVA) – “LOCAÇÕES”

Esta norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação reflectindo futuros pagamentos da locação e um activo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, excepto certas locações de curto prazo e de activos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um activo identificado”. No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. O impacto poderá ser encontrado na Nota 2.22.

IFRS 9 (ALTERAÇÃO) – “ELEMENTOS DE PRÉ-PAGAMENTO COM COMPENSAÇÃO NEGATIVA”

Esta alteração introduz a possibilidade de classificar activos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados. Não são expectáveis impactos materialmente relevantes como resultado da futura adopção desta norma.

IAS 19 (ALTERAÇÃO) – “ALTERAÇÕES, REDUÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE PLANOS DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS”

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos actualizados para determinar o custo do serviço actual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

IAS 28 (ALTERAÇÃO) – “INVESTIMENTOS DE LONGO-PRAZO EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS”

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjuntos, quando existam indicadores de imparidade.

MELHORIAS ÀS NORMAS 2015 – 2017

Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.

IFRIC 23 (NOVA) – “INCERTEZA SOBRE O TRATAMENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO”

Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transacção específica, a entidade deverá efectuar a sua melhor estimativa e registar os activos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos contingentes e activos contingentes’, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Não são expectáveis impactos materialmente relevantes como resultado da futura adopção desta norma.

2. NORMAS (NOVAS E ALTERAÇÕES) E INTERPRETAÇÕES PUBLICADAS, CUJA APLICAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA PERÍODOS ANUAIS QUE SE INICIEM EM OU APÓS 1 DE JANEIRO DE 2020:

IAS 1 E IAS 8 (ALTERAÇÃO) – “DEFINIÇÃO DE MATERIAL”

Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efectuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como actuais e futuros investidores, financiadores e credores que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

ESTRUTURA CONCEPTUAL – “ALTERAÇÕES NA REFERÊNCIA A OUTRAS IFRS”

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de activo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, excepto se impraticáveis.

IFRS 3 (ALTERAÇÃO) – “DEFINIÇÃO DE NEGÓCIO”

Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de actividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os accionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transacção se refere à aquisição de um activo ou de um negócio.

IFRS 9, IAS 39 E IFRS 7 (ALTERAÇÃO) – “REFORMA DAS TAXAS DE JURO DE REFERÊNCIA”

Estas alterações fazem parte da primeira fase do projecto ‘IBOR reform’ do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito ‘altamente provável’; iii) avaliação prospectiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adoptantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objectivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

IFRS 17 (NOVA) – “CONTRATOS DE SEGURO”

Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium allocation approach*”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

NOTA 39

EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 3 de Março de 2020 o BNI informou o Conselho de Administração do Banco BNI Europa que se encontravam cumpridas todas as condições precedentes à concretização da alienação de participação qualificada, a qual considera a venda de 80,1% do capital social do Banco BNI Europa. Contudo, em 20 de Março de 2020 o Banco BNI, accionista único do Banco BNI Europa, informou o Conselho de Administração de que lhe havia sido comunicado nesse mesmo dia que o Investidor de Capital havia comunicado a sua intenção de, em definitivo, não honrar o contrato de aquisição de participação qualificada celebrado em Dezembro de 2017, ainda que todas as condições acordadas estivessem cumpridas. Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco BNI Europa e o Banco BNI irão proceder à revisão

do Plano de Negócios 2020-2024, o qual havia sido preparado no pressuposto da concretização da aquisição da maioria do capital do Banco BNI Europa por parte do Investidor de Capital.

Como é do conhecimento generalizado, o assunto relativo ao Coronavírus designado COVID-19 tem tido desenvolvimentos sensíveis nas últimas semanas em diversos países, incluindo Angola, havendo notícias que indicam que alguns sectores da economia podem ser afectados por efeitos directos e indirectos provocados pela doença como, por exemplo, o sector do turismo, dos transportes e de alguns serviços. Tendo presente a actividade desenvolvida pelo Grupo, o Conselho de Administração não estima efeitos materiais ao nível das demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2019 decorrente do evento acima. Contudo, dada a incerteza desses eventuais efeitos, o Conselho e Administração do Banco não consegue estimar e quantificar à presente data, os impactos futuros do Coronavírus ao nível da economia Angolana e em particular ao nível do próprio negócio do Grupo. Iremos continuar a avaliar esta situação de forma cuidada ao longo do próximo exercício.

Adicionalmente ao tema referido nos parágrafos anteriores, não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2019 que justifiquem ajustamentos na divulgação nas Notas às Contas relativas ao exercício analisado, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas de forma significativa e/ou que tenham alterado ou se espere que venham a alterar significativamente a situação financeira do Grupo, os seus resultados e/ou as suas actividades.

OPINIÃO

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco de Negócios Internacional, S.A.

Introdução

1 Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A., as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de 573 318 668 milhares de Kwanzas e um capital próprio consolidado de 21 454 747 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 1 828 595 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados consolidada, a Demonstração do Rendimento Integral consolidada, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio consolidada e a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidada do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras consolidadas

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.

5 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Llmfada
Edifício Presidente – Largo 17 de Setembro, nº3, 1º andar – Sala 137, Luanda, República de Angola
Direct: +244 227 286 109/11 | +244 222 311 295 | Office Mobile: +244 928 307 896 | Fax: +244 222 311 213
www.pwc.com/ao

PricewaterhouseCoopers (Angola), Llmfada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Llmfada, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que é composta uma entidade legal independente.

OPINIÃO

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Bases para a Opinião com Reservas

6 No final de 2018, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018. Consequentemente, a Administração do Banco decidiu continuar a não aplicar as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2018. Naquela data a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassa os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2018 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Apesar de Angola não ser considerada uma economia hiperinflacionária com referência a 31 de Dezembro de 2019, o Banco deveria apresentar a informação financeira consolidada comparativa com referência a 31 de Dezembro de 2018 de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação em 31 de Dezembro de 2018, que entendemos serem materiais nas rubricas de Outras reservas e resultados transitados e Resultado líquido do exercício. Os impactos acumulados da IAS 29 nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram considerados imateriais, na medida em que o maior impacto em 31 de Dezembro de 2018 diz respeito a itens monetários, os quais representam a grande maioria dos itens do balanço consolidado do Banco.

Opinião com reservas

7 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito na secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro consolidado e fluxos de caixa consolidados relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

Ênfase

8 Chamamos a atenção para a informação divulgada na nota 39 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, consequentemente, na actividade futura do Banco.

21 de Abril de 2020

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010
Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

OPINIÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.

CONTAS CONSOLIDADAS

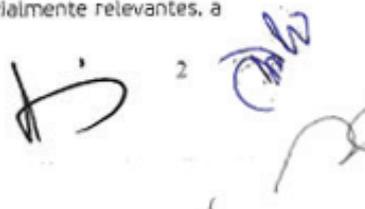
Parecer do Conselho Fiscal

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no País, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, submetemos à apreciação de V^{as}. Ex^{as}. o parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, relativos ao **"Grupo Financeiro BNI"**, constituído, para efeitos de Consolidação, pelo **BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A.**, o **BNI Asset Management, S.A.** e o **resultado do BNI-Europa**.
2. Estas compreendem o Balanço consolidado, que evidencia um total de 573 318 668 milhares de Kwanzas, Passivo de 551 863 921 milhares de Kwanzas, e um Capital Próprio consolidado de 21 454 747 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 1 828 595 milhares de Kwanzas e interesses que não controlam de 209 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou as actividades desenvolvidas pelo Grupo BNI durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2019, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve as informações e esclarecimentos que se julgaram pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Quanto a interpretação e reconhecimento da IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Conselho Fiscal considera que os requisitos de base alteraram-se positivamente e recomenda a Administração do Banco a rever os pressupostos apresentados pelos auditores para a manutenção da "reserva por desacordo", solicitar explicações fundamentadas e de aplicação adequáveis e efectivas para Angola de acordo plenitude da norma.



5. Não obstante o supra referido, o Conselho Fiscal recomenda para o exercício económico de 2020:
- i) O Conselho Fiscal recomenda a adequação do Plano Estratégico do GRUPO FINANCEIRO BNI para os próximos 2 anos, considerando o ambiente económico e financeiro de Angola e do mundo, particularmente pela baixa acentuada do preço do petróleo, nas limitações resultantes dos processos de alienação de activos detidos para venda com grande impacto em imparidades, no fraco poder compra das populações e da incerteza do impacto do COVID -19 na economia, para uma melhor apreciação quanto à leitura da conjuntura no sector financeiro angolano e mundial.
 - ii) O Conselho Fiscal recomenda, que em resultado da adopção da "IFRS 9", sejam levantadas e acauteladas as implicações de todos os contratos em vigor, de natureza Comercial, Laboral e Fiscal e muito especialmente junto do BNA nos aspectos inerentes à Lei de Base das Instituições Financeiras e outras Leis aplicáveis para os vários cenários e medidas de futuro dos accionistas.
6. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo #3 acima, consideramos que:
- i. os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras (CONTIF), nos termos do Instrutivo nº 9/2007, de 19 de Setembro, emitido pelo BNA, com as actualizações introduzidas pela Directiva n.º 04/DSI/2011, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - ii. Não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio.
7. A
Pt
B/
31
7. Assim, com base no exposto, e considerando que os documentos referidos em #1 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do BANCO, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a

2



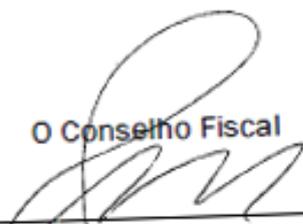
posição Financeira e Patrimonial do "GRUPO FINANCEIRO BNI" naquela data, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

8. Parecer

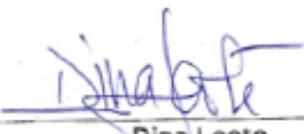
Assim, com base no exposto, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do "GRUPO FINANCEIRO BNI" naquela data, podendo ser submetidas à Assembleia Geral visando a sua aprovação.

Luanda, aos 29 de Abril de 2020

O Conselho Fiscal


Manuel Amaldo Sousa Calado
(Presidente)


Licínio de Assis
(Vogal)


Dina Leote
(Vogal)

www.bni.ao